

**ILMO(A) PREGOEIRO(A) DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO
SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**

REF.: LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 024/2021

OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE MUNICÍPIOS DIVERSOS NAS REGIÕES DO TRIÂNGULO MINEIRO, ALTO PARANAÍBA, METROPOLITANA, CENTRAL E OESTE DE MINAS, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

CONSTRUTORA SINARCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº03.367.118/0001-40, com sede da Rua Capitão Sancho, nº 209, Centro, João Pinheiro – MG, e-mail: sinarco.juridico@gmail.com, por meio de seu representante legal, vem respeitosa e tempestivamente, perante V.S.^a, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/1993 apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pelas razões de fato e direito que passa a expor:

I- DA TEMPESTIVIDADE

O presente processo está designado para ocorrer: DIA 11/11/2021.

Dispõe o edital a respeito da apresentação de impugnação:

6. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 6.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão na forma eletrônica, nos termos do art. 24 do Decreto 10.024/2019.

Por telefone fora confirmado com a servidora ROBERTA que a petição poderia ser enviada por e-mail, sendo hoje (05/11/2021) o 3º dia útil anterior à abertura da sessão, motivos pelos quais deve ser a presente impugnação conhecida e processada.

II- DOS FUNDAMENTOS

Ao analisar o Edital e seus Anexos, verifica-se **diversas inconsistências com relação ao Orçamento de Referência e Exigências de cunho econômico e técnico utilizados para a presente licitação.**



II-1 – DA DATA BASE DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

Ao analisar o Termo de Referência, verifica-se **no item 9- REFERÊNCIA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, subitem 9.1.3**, a seguinte informação:

O valor estimado para a contratação foi elaborado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI-Maio/2021), no Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO-Janeiro/2021) e em cotações de mercado, sem desoneração, atendendo ao disposto no Decreto nº 7.983, de 8/4/2013, já inclusos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

Verifica-se uma divergência entre a data base **SINAPI**, citada no **item 9.1.3** e a data base informada nos Anexos em que constam as planilhas de composição própria, conforme pode ser observado na imagem a seguir, que cita a data base como **janeiro de 2021**:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, EM VIAS URBANAS E RURAIS DE MUNICÍPIOS DIVERSOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF, NO ESTADO DE MINAS GERAIS - LOTE 8 (POLO: PIUMHI/MG)								
						BDI %:	21,35%	
						Encargos Sociais:	Horista 114,54%	Mensalista 73,09%
Anexo VI - Planilhas Orçamentárias								
PLANILHA ORÇAMENTARIA NÃO DESONERADA - Janeiro/2021								
ITEM	CPU:	Fonte	Cód.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL
1	IMPLANTAÇÃO DA OBRA							
1.1	SERVIÇOS INICIAIS							
1.1.1	CPU-02	CODEVASF	72840	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	und	1,00	R\$ 2.189,72	R\$ 2.189,72
ITEM 1:							TOTAL	R\$ 2.189,72
2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO							
2.1	CPU-01	CODEVASF	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	und	1,00	R\$ 522,96	R\$ 522,96
ITEM 1:							TOTAL	R\$ 522,96
3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
3.1	CPU-03	CODEVASF	2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	1,00	R\$ 6.811,02	R\$ 6.811,02
3.2	CPU-04	CODEVASF	2.2	CANTEIRO DE OBRAS E ALMOXARIFADO	MÊS	12,00	R\$ 252,91	R\$ 3.034,92
ITEM 2:							TOTAL	R\$ 9.845,94

Os serviços auxiliares que constam nas composições próprias, possuem referência SINAPI, logo, dando a entender que foi utilizada a planilha SINAPI de janeiro, e não de maio, como citado no **item 9.1.3**. O fato é que, seja a data base de janeiro/2021 ou maio/2021, o custo considerado no Orçamento de Referência está defasado com relação aos custos praticados no mercado.

Desde o início da pandemia da Covid-19, verifica-se **constantes e significativos aumentos nos preços de mercado dos materiais de construção civil**. Alguns dos materiais mais afetados pelos constantes aumentos são os materiais betuminosos que, inclusive, se constituem materiais principais dos serviços licitados. A **Petrobrás** publica, trimestralmente, **Cartas de Reajustes** de produtos betuminosos.

A data base de cotação destes materiais (**CAP 50/70, CM-30 e RR-1C**), no Orçamento de Referência, foi de **junho de 2021**, conforme observado nos Anexos ao Termo de Referência. Ocorre que, após a data de referência, houve **aumento dos produtos betuminosos no mês de agosto de 2021**, sendo de **6,70 %** para o **CAP 50/70** e **1,80 %** para Asfaltos Diluídos e Emulsões (**CM-30 e RR-1C**), na Refinaria Gabriel Passos – Regap, em Betim/MG.

O Edital da presente licitação é datado de 27 de outubro de 2021, logo, em sua conclusão, já estava vigente, durante quase 2 meses, este reajuste citado.

Além do reajuste de agosto, já está **vigente** um **novo reajuste**, aplicável a partir de 01 de novembro de 2021, sendo de **10,60 %** para o **CAP 50/70** e **6,00 %** para Asfaltos Diluídos e Emulsões (**CM-30 e RR-1C**). Os percentuais aqui apresentados podem ser verificados nas **Cartas da Petrobrás**, anexas à impugnação.

Considerando os altos percentuais de reajuste, o custo atual de mercado está quase equivalente ao preço de venda máximo estimado no Orçamento de Referência, logo, o preço estimado é inexequível.

Diante do exposto, faz-se necessária a revisão do Orçamento de Referência, a fim de adequar os custos aos custos reais de mercado, que já são conhecidos.

II-2 – DO ERRO DE SOMATÓRIO EM COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Ao analisar a Composição de Preço Unitário do Código **4011256 - Base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) na pista com material de jazida e brita comercial**, verifica-se que não foi somado ao valor total do serviço, a parcela referente ao material, conforme pode ser verificado na imagem a seguir:

CGCIT				DNIT			
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				ESTADO MINAS GERAIS			
Custo Unitário de Referência				JANEIRO 2021			
4011256 Base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) na pista com material de jazida e brita comercial				Produção da equipe		150,88 m³	
				Valores em reais (R\$)			
A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo
			Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	Horário Total
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000	0,83	0,17	202,1331	52,8682	176,7581
E9518	Grade de 24 discos rebocável de 24"	1,00000	0,62	0,38	2,5002	1,6657	2,1831
E9524	Motoniveladora - 93 Kw	1,00000	1,00	0,00	164,5107	69,7892	164,5107
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000	0,86	0,14	133,7538	63,7483	123,9530
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	1,00000	0,90	0,10	136,4374	61,6310	128,9568
E9577	Trator agrícola - 77 kW	1,00000	0,62	0,38	118,9123	29,9943	85,1235
					Custo horário total de equipamentos		681,4852
B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,00000	h	16,17005231		16,1701	
					Custo horário total de mão de obra		16,1701
					Custo horário total de execução		697,6553
					Custo unitário de execução		4,6239
					Custo do FIC		0,0163
					Custo do FIT		-
C - MATERIAL		Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Unitário	
M0191	Brita 1	0,41260	m³	80,6079		33,2588	
					Custo unitário total de material		33,2588
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário	
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56m³	0,77019	m³	0,8854		0,6819	
					Custo total de atividades auxiliares		0,6819
					Subtotal		5,3221
E - TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário
M0191	Brita 1	5914647	0,61890	t	0,9501		0,5880
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56m³	5914354	1,44411	t	0,9900		1,4297
					Custo unitário total de tempo fixo		2,0177
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	Custo Unitário
M0191	Brita 1	0,61890	tkm			54,00	14,3709
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56m³	1,44411	tkm			5,00	3,1048
					Custo unitário total de transporte		17,4757
					Custo unitário direto total		24,82
					BDI		5,2981
					Preço Unitário:		30,11

Somando os itens da coluna "Custo", que estão destacados em amarelo na imagem acima, obtêm-se o custo de **R\$ 24,82**, que é o custo que consta ao final da composição. No entanto, há uma parcela referente ao material, indicada com a seta vermelha, que corresponde ao valor

de **R\$ 33,26** (arredondando). Esta Composição é referente ao **Lote 8 – Polo Piumhi**, porém, o mesmo erro de somatório é verificado na composição do item **4011256**, para **todos os lotes**.

Diante do erro apontado, faz-se necessária a correção da composição de preço unitário deste item, para todos os Lotes.

II-3 – DA COMPOSIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

No **Anexo 8 – Especificações Técnicas – Pavimentação CBUQ**, anexo ao Termo de Referência, em seu Item **8. SERVIÇOS PRELIMINARES**, subitem **8.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO**, consta a seguinte especificação:

Os custos diretos de administração local são constituídos por todas as despesas incorridas na montagem e na manutenção da infraestrutura dos serviços compreendendo as seguintes atividades básicas de despesas: Chefia de serviços, Administração do contrato, Engenharia e planejamento, Segurança do trabalho, Produção e Gestão de materiais, apoio ao comboio de serviços, sinalizações dos locais. Incluem-se aí todas as despesas para a realização dos serviços de controle tecnológico e medições, tais como os equipamentos de topografia, dos laboratórios de controle tecnológico de solos e concreto, inclusive manutenção e pessoal de apoio e execução, devendo estar contemplado estes itens na proposta no preço estabelecido.

No entanto, a Composição de Preço Unitário da **Administração Local**, não contempla profissionais para exercerem todas as funções necessárias e que constam na **Especificação Técnica**. A composição pode ser verificada na imagem a seguir, que é a mesma utilizada em todos os Lotes.

CPU-03	CODEVASF		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	COEF.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
COMP. SINAPI	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,0000000	93,29	R\$ 1.865,80
COMP. SINAPI	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,0000000	68,78	R\$ 2.751,20
COMP. SINAPI	SINAPI	90772	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,0000000	17,49	R\$ 699,60
DNS. SINAPI	SINAPI	14250	ENERGIA	KW/H	100,0000000	1,01	R\$ 101,00
DNS. SINAPI	SINAPI	14583	ÁGUA TARIFA "A" ENTRE 0 E 20M3 FORNECIMENTO D'ÁGUA	M3	1,0000000	19,11	R\$ 19,11
INSUMO	ORSE	4415	VEÍCULO LEVE - VOLKSWAGEN: GOL 1000 - AUTOMÓVEL ATÉ 100 HP	H	40,0000000	4,40	R\$ 176,00
ADM. LOCAL :							R\$ 5.612,71
21,35%							R\$ 1.198,31
CPU-03						PREÇO TOTAL:	R\$ 6.811,02

Verifica-se que a composição não considera **Técnico de Segurança do Trabalho**, nem **Apontador**, que seriam os profissionais a serem incluídos, **no mínimo**, para atender às atividades necessárias, referentes à Administração Local.

Verifica-se ainda que não constam na composição, os **equipamentos de topografia**. Na composição de preço unitário dos **Serviços Topográficos para Pavimentação**,

inclusive notas de serviços, acompanhamento e greide, também não constam os equipamentos topográficos, conforme pode ser observado na composição, na imagem abaixo:

CPU-16	CODEVASF		SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTAS DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
Itens	SDNAPI	20206	SARRAFO APARELHADO *2 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	0,0028860	15,25	0,0400
Composição	SDNAPI	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0025000	15,1000000	0,0400
Composição	SDNAPI	88288	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0025000	18,7100000	0,0500
Composição	SDNAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0075000	15,7100000	0,1200
Composição	SDNAPI	88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0020000	57,1900000	0,1100
Composição	SDNAPI	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2013	cup	0,0010000	67,5600000	0,0700
Sub total:							R\$ 0,43
BDI							R\$ 0,09
Total Serviços:							R\$ 0,52
CPU-16 PREÇO UNITÁRIO TOTAL:							R\$ 0,52

Diante do exposto, faz-se necessária a revisão da Composição de Administração Local, a fim de incluir os itens mínimos, citados nas Especificações Técnicas.

II-4 – DA COMPOSIÇÃO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Ao analisar a composição do item de **Implantação de Obra (Mobilização e Desmobilização)**, verifica-se um equívoco nos valores considerados na composição, referente ao transporte dos equipamentos.

A imagem a seguir, mostra o cálculo de **Momento de Transporte**, para o **Lote 1**:

Deslocamento:			
	Distancia méd. (Km)	Qtde.	Total (Km)
Mobilização (entre os trechos de serviço):	1	1	1,00
Desmobilização (entre os trechos de serviço):	1	1	1,00
Mobilização inter-municipal (entre as localidades):	100	1	100,00
Desmobilização inter-municipal (entre as localidades):	100	1	100,00
	Mobilização - Total (km)		101,00
	Desmobilização - Total (km)		101,00
Peso das máquinas:			
	Pá carregadeira	10,10	ton
	Motoniveladora	12,47	ton
	Trator de pneus	2,80	ton
	Rolo Compactador	15,33	ton
	Grade de disco	1,00	ton
	Usina misturadora	20,00	ton
	Total	61,70	ton
Portanto:			
	Mobilização - Total (km)	6.231,70	t x km
	Desmobilização - Total (km)	6.231,70	t x km

Conforme pode ser verificado na imagem, será necessário percorrer **101 km**, carregando **61,70 ton**, para **mobilizar** os equipamentos, o que resulta em **6.231,70 txkm**. E esta **mesma distância**, com o mesmo peso, deve ser percorrida para **desmobilizar**. Logo, deveriam ser considerados os **dois valores para compor o custo**. No entanto, o que se verifica na composição de preço unitário do item de **Mobilização e Desmobilização**, é que **foi utilizado somente um** dos dois valores, conforme mostra a imagem a seguir:

CPU-02	CODEVASF	Propria	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	T X KM	COEF.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
COMP. SINAPI	SINAPI	73340	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TR. ANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - MATERIA IS NA OPERAÇÃO	H	2,00000000	61,56	R\$ 123,12
COMP. SINAPI	SINAPI	67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. CHP MA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA	CHP	2,00000000	128,25	R\$ 256,50
COMP. SINAPI	SINAPI	6259	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4 CHP, 80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3	CHP	2,00000000	179,83	R\$ 359,66
COMP. SICRO	SICRO	5914640	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - RODOVIA PAVIMENTADA	km	6.231,70000000	0,31	R\$ 1.931,83
INSUMO	ORSE	4415	VEÍCULO TIPO SEDAN OU PICK-UP CAPACIDADE 0,6 TON	h	3,00000000	4,40	R\$ 13,20
Sub total:							R\$ 2.684,31
BDI 21,35%							R\$ 573,10
Total Serviços:							R\$ 3.257,41
CPU-02 PREÇO UNITÁRIO TOTAL:							R\$ 3.257,41

O valor de **6.231,70 txkm**, foi considerado somente uma vez na composição, portanto, refere-se somente à **Mobilização**. O valor deveria ser **multiplicado por 2 (dois)**, para contemplar **Mobilização e Desmobilização**. O preço resultante da composição, é baixo, não sendo suficiente para cobrir o transporte das máquinas, quando comparado ao custo real praticado em mercado. A imagens utilizadas se referem ao Lote 1, porém, o mesmo erro foi verificado em todos os lotes.

Diante do exposto, faz-se necessária a revisão da Composição de Mobilização e Desmobilização, a fim de corrigir os quantitativos.

ITEM 05 – DOS SERVIÇOS FALTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Ao analisar as **Especificações Técnicas**, verifica-se que constam alguns serviços, que realmente serão **necessários**, porém, tais serviços **não foram contemplados na Planilha Orçamentária**, a saber:

- Escavação em material de 2ª e 3ª categoria (caso seja necessário, de acordo com os projetos a serem elaborados);
- Reforço de subleito;
- Sinalização Horizontal;
- Entrada de Descida D'água;
- Descida D'água;
- Dissipador de Energia.

Como se trata de um **Sistema de Registro de Preços**, onde os quantitativos são estimados e os pagamentos serão realizados por **preço unitário**, de acordo com o que foi **efetivamente executado**, os serviços citados deveriam estar **inclusos na Planilha**, uma vez que, embora não sejam executados em todas as vias, **provavelmente, serão necessários em algumas das vias a serem atendidas**.

Diante do exposto, faz-se necessária a revisão das Planilhas Orçamentárias, a fim de incluir os serviços que constam nas Especificações Técnicas.

II-6– DA RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE: CAPITAL SOCIAL

Ao analisarmos o edital verifica-se que o item 19.1. DO VALOR ORÇADO, a CODEVASF “**se propõe a pagar pelos serviços objeto desta licitação, o valor máximo global de R\$ 60.121.500,00 (sessenta milhões, cento e vinte e um mil e quinhentos reais), dividido em 08 (oito) itens, conforme tabela seguir**”:

LOTE	POLO	ÁREA (m²)	VALOR UNITÁRIO (m²)	VALOR TOTAL (m²)
1	Uberlândia - MG	30.000,00	R\$ 134,77	R\$ 4.043.100,00
2	Patos de Minas - MG	48.000,00	R\$ 147,24	R\$ 7.067.520,00
3	Bom Despacho - MG	60.000,00	R\$ 126,37	R\$ 7.582.200,00
4	Curvelo - MG	72.000,00	R\$ 128,09	R\$ 9.222.480,00
5	Belo Horizonte - MG	108.000,00	R\$ 118,42	R\$ 12.789.360,00
6	Conselheiro Lafaiete - MG	48.000,00	R\$ 120,05	R\$ 5.762.400,00
7	Divinópolis - MG	72.000,00	R\$ 124,51	R\$ 8.964.720,00
8	Piumhi - MG	36.000,00	R\$ 130,27	R\$ 4.689.720,00
TOTAL		474.000,00	-	R\$ 60.121.500,00

Está previsto ainda no PREÂMBULO do referido edital:

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da presente licitação licitantes do ramo, pertinente com o objeto desta licitação, individuais, que atendam às exigências deste Edital e seus Anexos e que possuam, até a data de aceitação da melhor proposta, capital social mínimo de 10% (dez por cento), por lote, do valor orçado pela Codevasf, e que estejam previamente credenciados no SICAF e perante o Sistema Eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), através do sítio <https://www.gov.br/compras>, para acesso ao Sistema Eletrônico.

OBS.: Empresas que forem concorrer em mais de um Lote deverão ter capital social mínimo de 10% do valor do somatório dos Lotes a que for concorrer.

Prevê o item 11.1.2 quanto a Qualificação Econômico-financeira:

Registro do capital social mínimo no valor de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf, por lote.

[...]

c2) Comprovação da boa situação financeira da empresa, confirmada por meio de consulta on-line ao SICAF, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:

LG - Liquidez Geral

SG - Solvência Geral

LC - Liquidez Corrente

c3) Licitantes que apresentarem menor que 1 (um), em qualquer dos índices referidos na sub alínea “c2”, quando da habilitação, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da Autoridade Competente, o patrimônio líquido mínimo, referente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Então, verificamos que existe aqui uma “DUPLICIDADE” quanto a essa exigência, que cumulativas, restringem e muito a competitividade do certame, e causa, certamente prejuízos à seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

Acreditamos que, se a empresa demonstra possuir índices econômicos financeiros superiores a 1 (um), conforme determinado no item “c2” supracitado, a mesma já está apta a concorrer no referido lote, uma vez que possui saúde financeira para arcar com os custos da obra.

Ademais, se trata de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o que torna inviável juridicamente a exigência de comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento). Uma vez que, só existe “ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO”.

II-7- QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL ESCASSA

O referido edital assim exige quanto a comprovação da qualificação técnica operacional:

11.1.4.2. No caso de comprovação da capacidade técnica do licitante e dos profissionais em serviços realizados no exterior, deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, devidamente regularizado no país de origem, registrado no Consulado Brasileiro, que para efeito de habilitação, poderá ser apresentado em tradução livre.

NÃO EXISTE FUNDAMENTO JURÍDICO QUE JUSTIFIQUE TAL EXIGÊNCIA!!!

Conforme a sistemática adotada pela Lei nº 8.666/93, na etapa de habilitação, entre outros aspectos, a Administração deverá analisar a qualificação técnica dos licitantes, com o objetivo

de aferir se dispõem de conhecimento, experiência e aparelhamentos técnico e humano suficientes para satisfazer o contrato a ser celebrado.

Para isso, a Lei de Licitações autoriza a Administração a exigir a comprovação da capacitação técnico-operacional, nos termos de seu art. 30, inc. II, e a comprovação da capacitação técnico-profissional, de acordo com seu art. 30, § 1º, inc. I.

A experiência a ser verificada é a da pessoa licitante, devendo comprovar, enquanto organização empresarial, sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Segundo o Doutrinador Marçal Justen Filho:

“Cada espécie de contratação pressupõe diferentes habilidades ou conhecimentos técnicos. (...) Como decorrência, a determinação dos requisitos de qualificação técnica far-se-á caso a caso, em face das circunstâncias e peculiaridades das necessidades que o Estado deve realizar. Caberá à Administração, na fase interna antecedente à própria elaboração do ato convocatório, avaliar os requisitos necessários, restringindo-se ao estritamente indispensável a assegurar um mínimo de segurança quanto a idoneidade dos licitantes.”

Verificamos que o referido edital não especifica precisamente a comprovação da capacidade técnica operacional da empresa licitante, o que faz com que todo o processo licitatório esteja à mercê de uma boa contratação.

A exigência de apresentação de atestados de capacidade técnica da empresa é fundamental para averiguar sua qualificação técnica da empresa no que diz respeito à sua capacitação para o desenvolvimento da obra ou para prestação do serviço que está sendo licitado.

Conforme a sistemática adotada pela Lei nº 8.666/93, na etapa de habilitação, entre outros aspectos, a Administração deverá analisar a qualificação técnica dos licitantes, com o objetivo de aferir se dispõem de conhecimento, experiência e aparelhamentos técnico e humano suficientes para satisfazer o contrato a ser celebrado.

Não obstante o silêncio legal, o TCU reconheceu, por meio da publicação da Súmula nº 263, que:

“... para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.”

É sabido que é recomendável que deixe a Administração NÃO de exigir a comprovação da qualificação técnica dos licitantes.

Diante do exposto, requer seja complementada a exigência técnica operacional E PROFISSIONAL, sendo acrescentado para tanto a comprovação EXPERIÊNCIA quanto aos itens relevantes da execução.

III- DOS PEDIDOS

- A) Seja a presente Impugnação recebida e processada;**
- B) Seja proferido parecer jurídico formal no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma;**
- C) Sejam procedidas com as alterações aqui pleiteadas quanto a revisão dos preços, em especial os betuminosos, nos termos das cartilhas e publicações em anexo;**
- D) Seja retirada a exigência de comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento), uma vez que, só existe “ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO”, por se tratar de Registro de Preços;**
- E) Seja complementada a exigência técnica operacional E PROFISSIONAL, sendo acrescentado para tanto a comprovação EXPERIÊNCIA quanto aos itens relevantes da execução;**
- F) Seja concedido efeito suspensivo a fim de designar nova data para o certame, e consequentemente, seja designada nova data para o presente certame nos termos do artigo 21, §4º da Lei 8.666/93 (alteração que afetará a formulação das propostas).**

Termos em que,
Pede e espera o deferimento.

João Pinheiro – MG, 05/11/2021.

Atenciosamente,

CONSTRUTORA SINARCO LTDA
CNPJ 03.367.118/0001-40
Rhavana Gonzaga Martins
Procuradora-Advogada
OAB/MG 177.441

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31205750180		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONSTRUTORA SINARCO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGN2115506015

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JOAO PINHEIRO
Local

30 JULHO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____ ____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____ ____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8750179 em 26/08/2021 da Empresa CONSTRUTORA SINARCO LTDA, Nire 31205750180 e protocolo 216345227 - 25/08/2021. Autenticação: 31CC4869E3E31D4E931C9DDB225DF2DBD00475B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/634.522-7 e o código de segurança RMyv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/634.522-7	MGN2115506015	20/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.488.636-03	CRISTIANO MENDONCA DE NOVAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
CONSTRUTORA SINARCO LTDA
CNPJ 03.367.118/0001-40

CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 22/08/1975, portador da C.I. M-6.983.518 SSP/MG e CPF 006.488.636-03, residente e domiciliado à Rua Capitão Sancho, 209, bairro Centro, em João Pinheiro – MG, CEP 38.770-000, e

WILLIAM ANTÔNIO TALIN RUAS, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 15/09/1976, portador do CREA/MG 80.247/D, da C.I. MG-9.232.038 SSP/MG e CPF 034.734.666-97, residente e domiciliado à Jequeri, 176, Apto 202, bairro Lagoinha, em Belo Horizonte – MG, CEP 31.210-070.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **CONSTRUTORA SINARCO LTDA**, com sede na Rua Capitão Sancho, 209, bairro Centro, em João Pinheiro – MG, CEP 38.770-000; inscrita no CNPJ 03.367.118/0001-40 e registrada na JUCEMG sob o NIRE 3120575018-0 em 11/08/1999, resolvem e fazem a presente alteração:

DAS ALTERAÇÕES

1 – Admite-se na sociedade o sócio: **UP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº **40.362.851/0001-07** e registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais– JUCEMG sob o NIRE nº **3130013603-5** despacho de 04/12/2020, com sede a **Rua Capitão Sancho n.º 209, fundos sala 01, João Pinheiro - MG, CEP: 38.770-000**, representado pelo sócio administrador Sr. **CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 22/08/1975, portador da C.I. M-6.983.518 SSP/MG e CPF 006.488.636-03, residente e domiciliado à Rua Capitão Sancho, 209, bairro Centro, em João Pinheiro – MG, CEP 38.770-000

2 – **Desligam-se** da sociedade os sócios **CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES e WILLIAM ANTÔNIO TALIN RUAS**, acima qualificados, que cedem e transferem suas cotas de capital coail ao sócio que ora admite-se na sociedade, dando aos cessionários a mais ampla, rasa e geral quitação pelas cotas transferidas.

3 - O capital social que é R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais), divididos em 7.000.000 (Sete milhões) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada cota. Ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

Nome	Nº de Quotas	Valor – R\$
UP NEGOCIOS EMPREENDIMENTOS S/A	7.000.000	7.000.000,00
Total	7.000.000	7.000.000,00

4- Em vista à cláusula acima, resolvem consolidar e reformular o contrato social, em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei 10.406/2002, conferindo assim a nova redação às cláusulas contratuais, passando a vigorar com a seguinte redação e da seguinte forma:



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

UP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº **40.362.851/0001-07** e registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais– JUCEMG sob o NIRE nº **3130013603-5** despacho de 04/12/2020, com sede a **Rua Capitão Sancho n.º 209, fundos sala 01, João Pinheiro - MG, CEP: 38.770-000**, representado pelo sócio administrador Sr. **CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 22/08/1975, portador da C.I. M-6.983.518 SSP/MG e CPF 006.488.636-03, residente e domiciliado à Rua Capitão Sancho, 209, bairro Centro, em João Pinheiro – MG, CEP 38.770-000.

- 1) A sociedade gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA SINARCO LTDA**, com sede na Rua Capitão Sancho, 209, bairro Centro, na cidade de João Pinheiro – MG, CEP 38.770-000;
- 2) O objetivo da sociedade é: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS COMO: PONTES E TUNEIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, COMPREENDENDO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, COMPREENDENDO: A MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA E A MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA E DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; AS OBRAS DE CONTENÇÃO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS COMPREENDENDO: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA E RECUPERAÇÃO DE PISTAS DE AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUSIVE O SERVIÇO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL; COLETA DE RESÍDUOS DE ORIGEM DOMÉSTICA URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS E CAÇAMBAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA RURAL E ESTRADAS, VARREDURAS DE RUAS, LIMPEZA DE CORREGOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; APOIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.**
- 3) A sociedade possui as seguintes filiais, com o mesmo objetivo da matriz:
 - a) Uma filial inscrita no CNPJ 03.367.118/0002-21 e registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190231849-2, localizada na Avenida Doutor Cincinato Cajado Braga, 305, bairro Novo Eldorado, em Contagem – MG, CEP 32.341-310;
 - b) Uma filial localizada na Rua Prudente de Moraes, 714, bairro Centro, em Governador Valadares – MG, CEP 35.020.460;



- 4) O prazo da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 26/07/1999;
- 5) O capital social é de R\$ R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais), divididos em 7.000.000 (Sete milhões) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada cota, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído para o sócio:

Nome	Nº de Quotas	Valor – R\$
UP NEGOCIOS EMPREENDIMENTOS S/A	7.000.000	7.000.000,00
TOTAL	7.000.000	7.000.000,00

- 6) A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;
- 7) O administrador **CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES** exerce o cargo de diretor técnico, com as seguintes atribuições:
- a) Assinar: contrato, termo aditivo (de valor e prazo) e termo de entrega de obras, bem como ordens de serviço;
 - b) Admitir e admitir funcionários;
 - c) Representar empresa em licitações públicas podendo para isso: assinar todos os documentos necessários no que diz respeito as fases de habilitação e proposta comercial, podendo abrir mão de recursos e tudo mais que se fizer necessário no que tange as licitações públicas ou privadas;
 - d) Representar a empresa em visitas técnicas;
- 8) A administração da sociedade é exercida pelo administrador **CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES**, com amplos poderes e atribuições para gerir e administrar ativa e passivamente esta sociedade, podendo, isoladamente, representa-lo perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, nos bancos e estabelecimentos de créditos, podendo requerer, concordar, discordar, impugnar, alegar e assinar o que for necessário, bem como fazer empréstimos e financiamentos, avalizar, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, sem autorização do outro sócio. Judicialmente, todos os sócios deverão ser citados, para qualquer ato perante a sociedade;
- 9) As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos sócios cabendo em igualdade de condições e preços e direito de preferência aos sócios remanescentes;
- 10) No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não será dissolvida, cabendo aos herdeiros do pré-morto os direitos e obrigações contratuais;



- 11) No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar ao sócio remanescente por escrito, com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados em 06 (Seis) parcelas mensais;
- 12) Os lucros e prejuízos auferidos, no balanço geral em 31 de dezembro de cada exercício, serão distribuídos ou retidos na empresa conforme acordo entre os sócios na proporção das cotas de capital;
- 13) A título de pró-labore o sócio a cargo de administrador terá uma retirada mensal dentro dos limites permitidos pelo Imposto de Renda;
- 14) O administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime alimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;
- 15) Fica eleito o foro da Cidade João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente.

João Pinheiro – Minas Gerais, 10 de agosto de 2021.

CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES

WILLIAM ANTÔNIO TALIN RUAS

UP NEGOCIOS EMPREENDIMENTOS S/A





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/634.522-7	MGN2115506015	20/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.488.636-03	CRISTIANO MENDONCA DE NOVAES
034.734.666-97	WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, RONALDO OLIVEIRA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 44811, expedida em 02/09/1987, inscrito no CPF nº 618.046.816-87, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ALTERAÇÃO - 4 página(s)

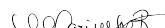
Joao Pinheiro/MG , 20 de agosto de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: RONALDO OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8750179 em 26/08/2021 da Empresa CONSTRUTORA SINARCO LTDA, Nire 31205750180 e protocolo 216345227 - 25/08/2021. Autenticação: 31CC4869E3E31D4E931C9DDB225DF2DBD00475B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/634.522-7 e o código de segurança RMyv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA SINARCO LTDA, de NIRE 3120575018-0 e protocolado sob o número 21/634.522-7 em 25/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8750179, em 26/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.488.636-03	CRISTIANO MENDONCA DE NOVAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.488.636-03	CRISTIANO MENDONCA DE NOVAES
034.734.666-97	WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
618.046.816-87	RONALDO OLIVEIRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
618.046.816-87	RONALDO OLIVEIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 26 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 26/08/2021, às 14:55 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/634.522-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quinta-feira, 26 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8750179 em 26/08/2021 da Empresa CONSTRUTORA SINARCO LTDA, Nire 31205750180 e protocolo 216345227 - 25/08/2021. Autenticação: 31CC4869E3E31D4E931C9DDB225DF2DBD00475B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/634.522-7 e o código de segurança RMyv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: UP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 MGP2000904510

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

JOAO PINHEIRO
Local

11 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/743.877-3	MGP2000904510	03/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.488.636-03	CRISTIANO MENDONCA DE NOVAES



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
ANÔNIMA.

UP NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A

Ata da Assembleia geral de constituição da Sociedade Anônima, a ser denominada **UP NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A** – **Data e horário:** 16 de novembro de 2020, As 17:00 horas; **Local:** na cidade de João Pinheiro – MG, na Rua Capitão Sancho 209 fundos, CEP 38.770-000; **Convocação:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença de totalidade dos acionistas fundadores, a saber a) **CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, nascido aos 22/08/1975, portador do CPF 006.488.636-03 E CI M- 6.983.518, expedida pela SSP/ MG , residente e domiciliado na Rua Capitão Sancho 209, centro na cidade de João Pinheiro - MG, CEP 38.770-000, b) **WILLIAM ANTÔNIO TALIN RUAS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido aos 15/09/1976, portador do CREA/MG 80.247/D, CPF 034.734.666-97 e C.I. MG-9.232.038 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Jequeri, nº 176 Apto 202, Bairro Lagoinha, na cidade de Belo Horizonte – MG CEP 31.210-070. **Presença:** presente acionistas representando a totalidade do capital social a ser formado, mediante a subscrição demonstrada no Boletim anexo à presente; **Constituição da Mesa:** Presidente: **CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES** – Secretário: **WILLIAM ANTÔNIO TALIN RUAS**; **Ordem do Dia** – a) Deliberar sobre a constituição de uma sociedade por ações; b) Deliberar sobre a elaboração e aprovação do Estatuto Social da companhia constituída, c) Deliberar sobre a eleição posse, mandato e remuneração dos membros da Diretoria da companhia constituída; **Deliberações por unanimidade:** a) verificou-se que foram observadas as formalidades legais e não havendo oposição de subscritores que representem mais da metade do capital social, o presidente declarou constituída a companhia que será denominada **UP NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A**, com sede e na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, à Rua Capitão Sancho, n.º 209, fundos CEP 38.770-000, b) foi aprovada a redação do Estatuto Social da companhia ora constituída, cuja reprodução textual segue anexada à presente; c) São eleitos e empossados para ocupar os cargos da Diretoria que terão mandato de 3 (três) anos, possível de reeleição, tendo como Diretor Presidente, o Sr **CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES**, acima qualificado; para o cargo de Diretor Secretário o Sr **WILLIAM ANTÔNIO TALIN RUAS**, acima qualificado, podendo as deliberações da companhia serem tomadas isoladamente ou em conjunto pelos Diretores. Os membros da Diretoria, ora eleitos e empossados, declaram não estarem impedidos por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente o exercício da atividade mercantil. Foi ainda aprovada a remuneração global anual da Diretoria até o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser distribuída entre os Diretores, na forma prevista no Estatuto Social da companhia, cuja redação é aprovada neste ato. Pelo Sr Presidente foi dito que as deliberações ora discutidas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois do arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. **Lavratura e Leitura da Ata.** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. OS acionistas e administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime alimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou



propriedade; Ninguém se manifestando, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi a ata lida, achada conforme, aprovada e será assinada digitalmente por todos os presentes. Sr **CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES** presidente da mesa e presidente da Companhia ora constituída, Sr **WILLIAN ANTÔNIO TALIN RUAS**, Secretário desta reunião e Diretor Financeiro da companhia ora constituída.

João Pinheiro, 16 de Novembro de 2020

CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES
Presidente da Mesa
Presidente da Companhia

WILLIAN ANTÔNIO TALIN RUAS
Secretário
Diretor Secretário da Companhia

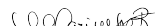
Visto do Advogado

RHAVANA GONZAGA MARTINS
OAB 177.441/MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300136035 em 12/01/2021 da Empresa UP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A, Nire 31300136035 e protocolo 207438773 - 04/12/2020. Autenticação: F1BEB29D26DB817DBD141AE6A0F62974A4E4BD7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.877-3 e o código de segurança hWqk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/24



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/743.877-3	MGP2000904510	03/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.488.636-03	CRISTIANO MENDONCA DE NOVAES
114.501.756-86	RHAVANA GONZAGA MARTINS
034.734.666-97	WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, RONALDO OLIVEIRA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 44811, expedida em 02/09/1987, inscrito no CPF nº 618.046.816-87, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ATA - 2 página(s)

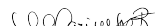
Joao Pinheiro/MG , 11 de janeiro de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: RONALDO OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300136035 em 12/01/2021 da Empresa UP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A, Nire 31300136035 e protocolo 207438773 - 04/12/2020. Autenticação: F1BEB29D26DB817DBD141AE6A0F62974A4E4BD7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.877-3 e o código de segurança hWqk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DETRAN - MG

WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS

DOC. IDENT. **MG9232038** CAT. HAB. **B**

NASCIMENTO **15/09/1976** VALIDADE **14/01/2008**

CPF **034.734.666-97**

424372035

VÁLIDA EM TODOO TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1847-3

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY

DIPLOMADO EM **08 / 12 / 2001** PELA

ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL

TIPO SANGÜINEO - FATOR RH

CID **034734666-97**

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

POLEGAR DIREITO

DA LEI Nº 5.194 DE 24/12/1966 E LEI Nº 6.206 DE 07/05/1975

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL

Nº INSCRIÇÃO **1000283802/81** ZONA **030** SEÇÃO **0017**

DATA DE EMISSÃO **01/12/94**

JUSTIÇA ELEITORAL

ANTONIO TALIN RUAS

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300136035 em 12/01/2021 da Empresa UP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A, Nire 31300136035 e protocolo 207438773 - 04/12/2020. Autenticação: F1BEB29D26DB817DBD141AE6A0F62974A4E4BD7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.877-3 e o código de segurança hWqk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

É PROIBIDO PLASTIFICAR

424372035

MG036646792

ASSINATURA DO EXPEDIDOR
Olio Teixeira / MG

ASSINATURA DO PORTADOR
[Assinatura]

ODUALDO WILLIAM RUAS
SONIA MARIA DO CARMO TALIN

1ª HABILITAÇÃO
16/01/2003

EMISSÃO
30/06/2001

NO. REGISTRO
01856833505

OBSERVAÇÕES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ARMAS DA REPÚBLICA E COR AZUL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DE MINAS GERAIS - CREA - MG

REG. Nº 80247
EXPEDIDA EM 19/02/2003

NOME WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS

FILIAÇÃO ODUALDO WILLIAM RUAS E SONIA MARIA DO

NACIONALIDADE BRASIL

NATURAL DE CARMO TALIN

REGISTRO CIVIL 15 09/ 1976

TÍTULO PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL

DATA DA EXPEDIÇÃO 19/02/2003

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CREA-MG
[Assinatura]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-9.232.038

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/01/1997

ODUALDO WILLIAM RUAS
SONIA MARIA DO CARMO TALIN

DATA DE NASCIMENTO 15/9/1976

EM NASC. LV-537A FL-188

HORIZONTE-MG

HORIZONTE-MG

84734655-87

ASSINATURA DO PORTADOR
[Assinatura]

ASSINATURA DO EXPEDIDOR
S. VIA

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

POLEGAR DIREITO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300136035 em 12/01/2021 da Empresa UP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A, Nire 31300136035 e protocolo 207438773 - 04/12/2020. Autenticação: F1BEB29D26DB817DBD141AE6A0F62974A4E4BD7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.877-3 e o código de segurança hWqk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Assinatura]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/743.877-3	MGP2000904510	03/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.488.636-03	CRISTIANO MENDONCA DE NOVAES
034.734.666-97	WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-6.983.518 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/10/2013

NOME CRISTIANO MENDONCA DE NOVAES

FILIAÇÃO JOSE RENATO NOVAES MARIA DAS GRACAS S. M. NOVAES

NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO 22/8/1975

DOC ORIGEM CAS. LV-2 FL-32

CPF JOAO PINHEIRO-MG 006488636-03

PII-1345 LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300136035 em 12/01/2021 da Empresa UP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A, Nire 31300136035 e protocolo 207438773 - 04/12/2020. Autenticação: F1BEB29D26DB817DBD141AE6A0F62974A4E4BD7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.877-3 e o código de segurança hWqk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300136035 em 12/01/2021 da Empresa UP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A, Nire 31300136035 e protocolo 207438773 - 04/12/2020. Autenticação: F1BEB29D26DB817DBD141AE6A0F62974A4E4BD7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.877-3 e o código de segurança hWqk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/743.877-3	MGP2000904510	03/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.488.636-03	CRISTIANO MENDONCA DE NOVAES
034.734.666-97	WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



07/01/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:08:48
080019980 0055
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: UP NEGOCIOS E EMPREENDI
AGENCIA: 0800-1 CONTA: 64.886.360-3

DATA 07/01/2021
NR. DOCUMENTO 8.001.998.000.055
VALOR DINHEIRO 210.000,00
VALOR TOTAL 210.000,00

NOME DO DEPOSITANTE CRISTIANO MEND DE NOVAES
CPF: 006.488.636 03
IDENTIDADE M6983518
ORGÃO EMISSOR SSPMG

NR. AUTENTICACAO 9.F15.2B4.D31.D0B.68B
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

07/01/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:07:42
080019980 0053
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: UP NEGOCIOS E EMPREENDI
AGENCIA: 0800-1 CONTA: 64.886.360-3

DATA 07/01/2021
NR. DOCUMENTO 8.001.998.000.053
VALOR DINHEIRO 90.000,00
VALOR TOTAL 90.000,00

NOME DO DEPOSITANTE WILLIAM ANTONIO TALIN RUA
CPF: 034.734.666 97
IDENTIDADE 80247
ORGÃO EMISSOR CREAMG

NR. AUTENTICACAO 1.BB0.3CC.5F9.BFC.ABB
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300136035 em 12/01/2021 da Empresa UP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A, Nire 31300136035 e protocolo 207438773 - 04/12/2020. Autenticação: F1BEB29D26DB817DBD141AE6A0F62974A4E4BD7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.877-3 e o código de segurança hWqk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/743.877-3	MGP2000904510	03/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.488.636-03	CRISTIANO MENDONCA DE NOVAES
034.734.666-97	WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ESTATUTO SOCIAL DA UP NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A

ARTIGO 1 – A UP NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A

é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, nos termos da Lei 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis.

ARTIGO 2 - A sociedade tem como objeto social gestão de participações societárias e o desenvolvimento das atividades de Criação e venda de gado Bovino para corte e leite, a produção de leite de vaca, criação de equinos o cultivo de cereais.

ARTIGO 3 - A sociedade terá a sua sede na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, à Rua Capitão Sancho, nº 209 fundos, sala 01, podendo sua administração estabelecer, onde convier, agências, filiais, sucursais e representações.

ARTIGO 4 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

ARTIGO 5 – O capital social poderá ser formado com contribuições em moeda corrente nacional ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em moeda corrente nacional.

ARTIGO 6 – No caso de bens suscetíveis de avaliação em moeda corrente nacional, a mesma será efetuada por peritos ou por empresa especializada.

ARTIGO 7 - O capital social e de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais subscrito e integralizado em moeda corrente nacional da seguinte forma: em 07/01/2021 R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em 02/02/2021 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) todo ele realizado e dividido em 300.000 (trezentos mil) ações ordinárias nominativas, de valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.

ARTIGO 8 – À cada ação ordinária nominativa corresponde um voto na Assembleia Geral.

ARTIGO 9 – No caso de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 dias para exercer o direito de preferência, sendo que o acionista pode ceder o seu direito de preferência.

ARTIGO 10 - As futuras transferências de ações poderão também ser formalizadas apenas no Livro de Transferência de Ações nominativas, livro este que ficará na sede da empresa.

ARTIGO 11 - A empresa poderá emitir certidão dos assentamentos nos livros de Registro de ações nominativas e Transferências de ações nominativas, nos termos do parágrafo 1 do art. 100 da Lei 6.404/76, ou emitir Ata apresentando a composição acionária da sociedade em determinada data.

ARTIGO 12 – O acionista que pretender transferir suas ações, deverá expressamente comunicar o fato à Diretoria, apresentando as condições da negociação para que os demais acionistas possam exercer o direito de preferência dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

ARTIGO 13 - A limitação de circulação, contida no artigo anterior, somente se aplicará ao acionista que assim concordar, mediante averbação no livro de Registro de Ações nominativas, conforme dispõe o parágrafo único do art. 36 da Lei 6.404/76.

1
Rhavana Gonzaga Martins
Advogada
OAB/MG 177.441



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300136035 em 12/01/2021 da Empresa UP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A, Nire 31300136035 e protocolo 207438773 - 04/12/2020. Autenticação: F1BEB29D26DB817DBD141AE6A0F62974A4E4BD7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.877-3 e o código de segurança hWqk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ARTIGO 14 – São órgãos sociais:

- (a) a Assembleia Geral;
- (b) a Diretoria;

ARTIGO 15 - As assembleias gerais de acionistas realizar-se-ão:

- a) obrigatoriamente, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social;
- b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, com observância dos preceitos legais.

ARTIGO 16 – As assembleias gerais de acionistas serão convocadas conforme determina a Lei e será presidida e secretariada por quem os acionistas presentes escolherem.

ARTIGO 17 – A Assembleia Geral Ordinária terá por objeto:

- (a) Tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- (c) eleger os membros da Diretoria e os membros do conselho fiscal, quando for o caso.

ARTIGO 18 – Os Diretores devem comunicar, até um mês antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária, que se acham à disposição dos acionistas:

- (a) cópia das demonstrações financeiras;
- (b) parecer do Conselho Fiscal, se houver;
- (c) demais documentos pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia.

ARTIGO 19 - A administração da sociedade compete à diretoria, em conjunto ou separadamente, com as atribuições estabelecidas pelo presente Estatuto Social.

ARTIGO 20 - Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse de seus sucessores.

ARTIGO 21 - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar e distribuir a remuneração dos Diretores.

ARTIGO 22 – Os Diretores poderão abrir mão da remuneração pelo exercício do cargo.

ARTIGO 23 - A diretoria será composta de 2 (dois) membros, Diretor Presidente e Diretor Secretário, que poderão ser acionistas ou não, residentes no país.

ARTIGO 24 – O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição da totalidade de seus membros.

ARTIGO 25 – No caso de vacância de algum cargo da Diretoria, o Diretor remanescente ocupará o cargo vago até nova eleição.

ARTIGO 26 - São atribuições do Diretor Presidente:

- I – Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- II – Convocar a Assembleia Geral de Acionistas;
- III – Aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas;
- IV – Representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele.
- V – Gestão do movimento financeiro da sociedade;
- VI – Aprovar as demonstrações financeiras;
- VII – Elaborar o relatório da Administração da sociedade;
- VIII – Representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele.

ARTIGO 27 – São atribuições do Diretor Secretário:

2
Rhavana Gonzaga Martins
Advogada
OAB/MG 177.441



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300136035 em 12/01/2021 da Empresa UP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A, Nire 31300136035 e protocolo 207438773 - 04/12/2020. Autenticação: F1BEB29D26DB817DBD141AE6A0F62974A4E4BD7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.877-3 e o código de segurança hWqk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 16/24

- I – Redigir e organizar Atas e Estatutos
- II – Manter em ordem todos os documentos da sociedade;
- III – Elaborar o relatório da Administração da sociedade;

ARTIGO 28 – O Diretor Presidente, isoladamente, poderá outorgar procuração, pública ou particular, a terceiros, inclusive a menor emancipado, conferindo poderes amplos gerais e ilimitados, para representar a sociedade perante instituições financeiras e também perante à qualquer órgão público ou privado.

ARTIGO 29 – Na hipótese de alienação de bens móveis e imóveis da sociedade será obrigatória a assinatura de todos os acionistas da sociedade no documento de transmissão de propriedade do respectivo bem, sob pena de nulidade.

ARTIGO 30 – A Diretoria, através da aprovação expressa de todos os seus membros, devidamente formalizada em ata de reunião, com especificação da operação envolvida, poderá prestar quaisquer tipos de aval ou garantia, inclusive para terceiros (pessoa física ou jurídica) junto às instituições financeiras e quaisquer outros órgãos, envolvendo os bens imóveis da sociedade.

Parágrafo único - No caso de obtenção de empréstimo ou financiamento para a própria sociedade, será necessária a assinatura do Diretor Presidente, que assinará isoladamente pela sociedade, facultada outorga de procuração nos termos do artigo 28.

ARTIGO 31 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

ARTIGO 32 – Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as seguintes demonstrações financeiras:

- (a) Balanço Patrimonial;
- (b) demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados;
- (c) demonstração do resultado do exercício;
- (d) demonstração do fluxo de caixa.

ARTIGO 33 – A Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecidos os dispositivos legais.

ARTIGO 34 – A Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, poderá deliberar sobre a retenção de lucros com base em justificativa prevista em orçamento por ela aprovado.

ARTIGO 35 – O orçamento poderá ser aprovado pela Assembleia Geral ordinária que deliberar sobre o balanço do exercício e revisado anualmente, quando tiver duração superior a um exercício social.

ARTIGO 36 – Os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório, equivalente à parcela de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício.

ARTIGO 37 - Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data do anúncio de seu pagamento, prescreverão em favor da sociedade.

ARTIGO 38 – Poderão ser levantados Balanços Intermediários, ficando a Diretoria, “ad referendum” da Assembleia Geral, autorizada a distribuir dividendos antecipados.

ARTIGO 39 - Por deliberação dos Diretores e, observadas as disposições legais aplicáveis, a Sociedade poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio.

ARTIGO 40 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

ARTIGO 41 – Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei.

3
Rhavana Gonzaga Martins
Advogada
OAB/MG 177.441



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300136035 em 12/01/2021 da Empresa UP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A, Nire 31300136035 e protocolo 207438773 - 04/12/2020. Autenticação: F1BEB29D26DB817DBD141AE6A0F62974A4E4BD7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.877-3 e o código de segurança hWqk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 17/24

ARTIGO 42-- Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro, como o único competente para dirimir questões oriundas da interpretação do presente documento.

João Pinheiro, 16 de novembro de 2020

CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES
Presidente da Mesa – Assinatura Digital

WILLIAN ANTÔNIO TALIN RUAS
Secretário - Assinatura Digital

Visto do Advogado

RHAVANA GONZAGA MARTINS
OAB 177.441 - Assinatura Digital

4
Rhavana Gonzaga Martins
Advogada
OAB/MG 177.441



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300136035 em 12/01/2021 da Empresa UP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A, Nire 31300136035 e protocolo 207438773 - 04/12/2020. Autenticação: F1BEB29D26DB817DBD141AE6A0F62974A4E4BD7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.877-3 e o código de segurança hWqk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 18/24

BOLETIM DE ACIONISTAS
Assembleia Geral Extraordinária de Constituição
UP NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A

Nº	Qualificação dos Acionistas	Classificação, Espécie e valor das Ações- Ordinárias- 1 voto por ação		QUANTIDADE DE AÇÕES INTEGRALIZADAS 10%	VALOR DE AÇÕES INTEGRALIZADAS 10%	QUANTIDADE DE AÇÕES A INTEGRALIZAR 10%	VALOR DE AÇÕES INTEGRALIZAR 10%
		Quantidade de Ações Subscritas	Valor / EM MOEDA CORRENTE	AÇÕES ORDINÁRIAS	AÇÕES ORDINÁRIAS	MOEDA CORRENTE NACIONAL	DATA DA INTEGRALIZAÇÃO. 02/02/2021
01	CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES, casado em regime de separação de bens, empresário, nascido aos 22/08/1975, portador do CPF 006.488.636-03 E CI M- 6.983.518, expedida pela SSP/ MG , residente e domiciliado na Rua Capitão Sancho 209, centro na cidade de João Pinheiro - MG, CEP 38.770-000, com telefone número 38 3561 2334 e e-mail sinarco.cristiano@gmail.com.	210.000	2.100.000,00	21.000	210.000,00	189.000	1.890.000,00
02	WILLIAM ANTÔNIO TALIN RUAS , brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido aos 15/09/1976, portador do CREA/MG 80.247/D, CPF 034.734.666-97 e C.I. MG- 9.232.038 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Jequeri, nº 176 Apto 202, Bairro Lagoinha, na cidade de Belo Horizonte – MG CEP 31.210-070, com telefone número 38 3561 2334 e e-mail sinarco.william@gmail.com.	90.000	900.000,00	9.000	90.000,00	81.000,00	810.000,00

João Pinheiro, 16 de novembro de 2020

CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES
 Presidente da Mesa - Assinatura Digital

WILLIAM ANTÔNIO TALIN RUAS
 Secretário - Assinatura Digital

Visto do Advogado
 RHAVANA GONZAGA MARTINS
 OAB 177.441 - Assinatura Digital

5
 Rhavana Gonzaga Martins
 Advogada
 OAB/MG 177.441



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300136035 em 12/01/2021 da Empresa UP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A, Nire 31300136035 e protocolo 207438773 - 04/12/2020. Autenticação: F1BEB29D26DB817DBD141AE6A0F62974A4E4BD7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.877-3 e o código de segurança hWqk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL

pág. 19/24



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/743.877-3	MGP2000904510	03/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.488.636-03	CRISTIANO MENDONCA DE NOVAES
114.501.756-86	RHAVANA GONZAGA MARTINS
034.734.666-97	WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, RONALDO OLIVEIRA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 44811, expedida em 02/09/1987, inscrito no CPF nº 618.046.816-87, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. documentos - 2 página(s)

2. identidade - 2 página(s)

3. DEPOSITO - 1
p á g i n a (s)

4. ESTATUTO - 5
p á g i n a (s)

Joao Pinheiro/MG , 11 de janeiro de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: RONALDO OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300136035 em 12/01/2021 da Empresa UP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A, Nire 31300136035 e protocolo 207438773 - 04/12/2020. Autenticação: F1BEB29D26DB817DBD141AE6A0F62974A4E4BD7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.877-3 e o código de segurança hWqk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 21/24



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A, de NIRE 3130013603-5 e protocolado sob o número 20/743.877-3 em 04/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300136035, em 12/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pela 5ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.488.636-03	CRISTIANO MENDONCA DE NOVAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.734.666-97	WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS
006.488.636-03	CRISTIANO MENDONCA DE NOVAES
114.501.756-86	RHAVANA GONZAGA MARTINS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.488.636-03	CRISTIANO MENDONCA DE NOVAES
034.734.666-97	WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.488.636-03	CRISTIANO MENDONCA DE NOVAES
034.734.666-97	WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.734.666-97	WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS
006.488.636-03	CRISTIANO MENDONCA DE NOVAES
114.501.756-86	RHAVANA GONZAGA MARTINS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/743.877-3.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.488.636-03	CRISTIANO MENDONCA DE NOVAES
034.734.666-97	WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
618.046.816-87	RONALDO OLIVEIRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
618.046.816-87	RONALDO OLIVEIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 12 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por José Ailton Junqueira de Carvalho em 12/01/2021, às 15:20 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Rosa Maria Abreu Barros em 12/01/2021, às 15:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 20/743.877-3.

Página 2 de 2





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. terça-feira, 12 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300136035 em 12/01/2021 da Empresa UP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A, Nire 31300136035 e protocolo 207438773 - 04/12/2020. Autenticação: F1BEB29D26DB817DBD141AE6A0F62974A4E4BD7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.877-3 e o código de segurança hWqk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CMI/CE/CIA - 35/2021
Rio de Janeiro, 30 de Julho de 2021

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos foram ajustados em 01 de agosto de 2021, conforme tabela abaixo:

<i>Tipo de Produto</i>	<i>LOCAL DE ENTREGA</i>	<i>TIPO DE ASFALTO</i>	<i>MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO</i>	<i>Reajuste (%)</i>
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	6,5%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	6,5%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	6,1%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	6,1%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	6,7%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	5,2%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	5,7%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	6,3%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	5,6%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	6,4%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	5,9%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	5,2%
				6,0%

Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC	1,8%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	1,8%
	REGAP	ADP CM30	LCT	1,8%
	REDUC	ADP CM30	LCT	1,77%
	REVAP	ADP CM30	LPC	1,8%
	REPAR	ADP CM30	LPC	1,8%
	REFAP	ADP CM30	LCT	1,8%
				1,8%

Atenciosamente,

Thiago Pires Coutinho
Gerência de Comércio Interno de Asfaltos

CMI/CE/CIA - 56/2021

Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 2021

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que foram publicados no Canal Cliente, para acessos dos distribuidores, os preços dos produtos asfálticos que serão ajustados em 01 de novembro de 2021. Seguem reajustes percentuais aplicados, conforme tabela abaixo:

<i>Tipo de Produto</i>	<i>LOCAL DE ENTREGA</i>	<i>TIPO DE ASFALTO</i>	<i>MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO</i>	<i>Reajuste (%)</i>
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	10,2%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	10,2%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	10,2%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	10,6%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	9,3%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	10,0%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	10,8%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	10,0%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	10,8%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	10,1%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	10,1%
				10,20%

Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC	6%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	6%
	REGAP	ADP CM30	LCT	6%
	REDUC	ADP CM30	LCT	6%
	REVAP	ADP CM30	LPC	6%
	REPAR	ADP CM30	LPC	6%
	REFAP	ADP CM30	LCT	6%
				6%

Atenciosamente,

Thiago Pires Coutinho
Gerência de Comércio Interno de Asfaltos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME

CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

M6983518 SSP MG

CPF

006.488.636-03

DATA NASCIMENTO

22/08/1975

FILIAÇÃO

JOSE RENATO NOVAES

MARIA DAS GRACAS SIMOES M N OVAES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

02991560552

VALIDADE

25/06/2023

1ª HABILITAÇÃO

01/02/1997

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

JOAO PINHEIRO, MG

DATA EMISSÃO

25/06/2018

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

89262634705

MG536068810

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CONTRATO 15/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ E A
CONSTRUTORA SINARCO LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Professor Lobo, nº 550, Centro, na cidade de Aracruz, Estado do Espírito Santo, CEP 29.190-062, inscrita no CNPJ sob o nº 39.616.891/0001-40, neste ato representada pelo **SR. JOSÉ GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 092.799.807-69, portador da Carteira de Identidade nº 12.993.273-ES, residente à Rua Marina Barcelos Rangel, s/nº, Bairro Novo Jequitibá, Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, CEP 29.193-159, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA SINARCO LTDA – CNPJ 21.466.841/0001-69**, com sede à Rua Capitão Sancho nº 209, Centro, Município, João Pinheiro, por intermédio de seu representante Legal **Sr. WILLIAN ANTONIO TALIN RUAS**, portador da identidade MG 9.232.038 – CREA MG 80247/D e CPF 034.734.66-97, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato Administrativo para prestação de serviços, em conformidade com o Processo 518/2021/CMA, de adesão a ARP 02/2020/CIMVA do Processo Licitatório 020/2020/CIMVA – Pregão Presencial 03/2020/CIMVA, regendo-se o presente instrumento pela Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva predial para atender as demandas da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**, conforme especificações e condições comerciais constantes dos ANEXOS I e II do Edital do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço (CIMVA) e **quantitativo e preços aderidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.**



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O Objeto do presente contrato será executado sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, nos termos do artigo 10, II, a, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$2.739.246,28** (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), pelos serviços prestados/executados no período de 12 (doze) meses, **porém esclarecemos que os itens e quantidades não utilizados terão seus empenhos (Recursos Financeiros) cancelados ao final do prazo de contrato.**

3.1.1 Os preços unitários e quantidades são os constantes conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E VALORES							
ITEM	REF	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO	PREÇO TOTAL
2			ALVENARIAS E DIVISÕES				R\$ 3.353,49
2.3	DER	ALV-BLO-045	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO E = 20 CM, A REVESTIR, PORTANTE - BLOCO FCK = 4,5 MPA	M2	22,25	67,90	1.510,84
2.10	DER	ALV-DRY-005	PAREDE DE GESSO ACARTONADO, DRY-WALL - 1ST + 1ST (DIVISÃO ENTRE ÁREAS SECAS DE UMA MESMA UNIDADE)	M2	2,94	98,34	289,12
2.16	DER	ALV-TIJ-025	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 10 CM, A REVESTIR	M2	40,00	38,84	1.553,54
3			ANDAIMES				R\$ 14.517,87



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.1	DER	AND-DUT-006	DUTO DE ENTULHO 1M - ALUGUEL	M	50,00	54,86	2.743,02
3.2	DER	AND-FAC-005	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA	M2/MÊS	504,00	5,02	2.527,84
3.3	DER	AND-FAC-010	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA, INCLUSIVE ASSOALHO, RODAPÉ E GUARDA-CORPO	M2	252,00	13,86	3.491,98
3.5	DER	AND-TEL-006	TELA DE PROTEÇÃO DE FACHADA INSTALADA EM ANDAIME FACHADEIRO	M2	1.000,00	5,76	5.755,03
4	ARMAÇÃO						R\$ 39.197,43
4.1	DER	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	KG	1.500,00	9,78	14.676,93
4.2	DER	ARM-TEL-005	ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60 B SOLDADA TIPO Q138 (DIÂMETRO DO FIO: 4,20 MM / DIMENSÕES DA TRAMA: 100 X 100 MM / TIPO DA MALHA: QUADRANGULAR)	KG	2.000,00	12,26	24.520,50
5	BANCADAS						R\$ 1.184,44
5.11	DER	BAN-ROD-010	RODABANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H = 10 CM, E = 2 CM	M	30,00	39,48	1.184,44
6	CABEAMENTO ESTRUTURADO						R\$ 27.032,56
6.5	DER	CAB-CAB-015	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	M	1.500,00	6,56	9.838,21
6.9	DER	CAB-CON-005	CONECTOR RJ 45 FÊMEA CAT 6	CJ	120,00	24,33	2.919,31
6.20	DER	CAB-TOM-010	TOMADA PARA TELEFONE RJ 45 SEM PLACA PARA CAIXA CONDULETE 3/4"	CJ		50,56	6.067,54
6.22	DER	CAB-TOM-025	TOMADA PARA LÓGICA COM CAIXA SISTEMA "X", APARENTE	CJ	120,00	68,40	8.207,51
9	COBERTURA						R\$ 67.099,55
9.1	DER	COB-CUM-005	COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA CERÂMICA, 3 UNID/M	M	210,00	31,32	6.576,17



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.5	DER	COB-ENG-005	ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARAJU	M2	280,00	160,67	44.987,39
9.8	DER	COB-ENG-030	PEÇAS DE MADEIRA EM PARAJU 12 X 8 CM	M	80,00	43,45	3.475,74
9.9	DER	COB-ENG-035	PEÇAS DE MADEIRA EM PARAJU 8 X 8 CM	M	69,00	30,13	2.078,66
9.10	DER	COB-ENG-040	CAIBRO DE MADEIRA EM PARAJU 7 X 4 CM	M	180,00	15,16	2.729,62
9.11	DER	COB-ENG-045	RIPA EM MADEIRA EM 4 X 1,5 CM	M	180,00	10,74	1.932,92
9.13	SUDECAP	08.09.05	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 5 MM	M2	165,00	32,24	5.319,06
10	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						R\$ 54.909,31
10.10	DER	DEM-CON-020	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	71,40	77,22	5.513,22
10.13	DER	DEM-CON-035	REMOÇÃO DE CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZA DA OU PVC, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M	90,00	5,03	452,36
10.20	DER	DEM-DIV-020	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA DE LAMINADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	30,00	20,18	605,40
10.21	DER	DEM-ENG-005	DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO	M2	120,00	17,85	2.142,54
10.25	DER	DEM-FER-005	REMOÇÃO DE FERRAGENS (DOBRADIÇAS, FECHADURAS, MAÇANETAS)	U	50,00	14,55	727,68
10.28	DER	DEM-FOR-015	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PERFIS INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COM AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	80,00	31,13	2.490,63
10.30	DER	DEM-FOR-030	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	170,00	17,15	2.915,02



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

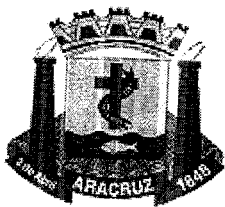
10.32	DER	DEM-IMP-005	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA	M2	230,00	41,40	9.521,95
10.34	DER	DEM-LOU-005	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	U	30,00	67,00	2.010,08
10.35	DER	DEM-LUM-005	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE	U	130,00	17,06	2.217,99
10.36	DER	DEM-LUM-010	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA INCANDESCENTE	U	30,00	10,65	319,58
10.37	DER	DEM-MET-005	REMOÇÃO DE METAIS COMUNS (CONDUÍTE, SIFÃO, REGISTRO, TORNEIRAS)	U	40,00	15,55	622,01
10.38	DER	DEM-MET-010	REMOÇÃO DE METAIS ESPECIAIS (VÁLVULA DE DESCARGA, CAIXA SILENCIOSA)	U	40,00	16,32	652,88
10.39	DER	DEM-MFC-005	REMOÇÃO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO INCLUSIVE CARGA	M	100,00	10,08	1.008,47
10.43	DER	DEM-PAV-005	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	500,00	14,13	7.062,50
10.44	DER	DEM-PEI-005	RETIRADA DE PEITORIL DE MÁRMORE OU GRANITO	M	70,00	7,08	495,88
10.45	DER	DEM-PIS-005	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	200,00	16,14	3.227,96
10.57	DER	DEM-PIS-065	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO PARALELEPÍPEDO REJUNTADOS COM AREIA INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	250,00	14,13	3.531,25
10.59	DER	DEM-POR-005	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	120,00	12,09	1.450,65
10.67	DER	DEM-REV-005	DEMOLIÇÃO DE REBOCO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	168,00	14,13	2.373,00



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.68	DER	DEM-REV-010	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	345,00	16,14	5.568,23
11	DIVISÓRIAS						R\$ 12.369,56
11.1	DER	DIV-PAI-005	DIVISÓRIA EM PAINEL REMOVÍVEL, NÚCLEO COMPENSADO NAVAL - P. AÇO TIPO C	M2	100,00	123,70	12.369,56
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 593.702,56
12.1	DER	ELE-ATE-005	ATERRAMENTO COMPLETO, COM HASTES COPPERWELD 5/8" X 2,40 M	U	30,00	128,53	3.855,87
12.2	DER	ELE-ATE-010	TERMINAL PARA ATERRAMENTO, COM PARAFUSO DE APERTO, ESTANHADO	U	30,00	3,92	117,67
12.5	DER	ELE-CAB-235	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V	M	1.000,00	2,96	2.957,89
12.6	DER	ELE-CAB-240	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 70°C, 450/750V	M	1.000,00	3,99	3.986,72
12.7	DER	ELE-CAB-245	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM2, 70°C, 450/750V	M	1.000,00	5,48	5.476,39
12.8	DER	ELE-CAB-250	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 10 MM2, 70°C, 450/750V	M	1.000,00	9,36	9.355,94



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

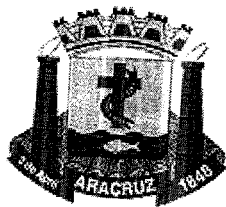
12.9	DER	ELE-CAB-255	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 16 MM ² , 70°C, 450/750V	M	1.000,00	12,35	12.345,98
12.10	DER	ELE-CAB-260	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 25 MM ² , 70°C, 450/750V	M	1.000,00	16,42	16.418,44
12.18	DER	ELE-CAL-065	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 150 X 100 MM COM TAMPA, INCLUSIVE CONEXÃO	M	300,00	160,51	48.152,55
12.19	DER	ELE-CAL-070	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 200 X 100 MM COM TAMPA, INCLUSIVE CONEXÃO	M	300,00	179,63	53.888,29
12.20	DER	ELE-CON-010	CONDULETE TIPO C EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO ROSCADO D = 3/4"	U	70,00	31,70	2.219,06
12.21	DER	ELE-CON-015	CONDULETE TIPO C EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO ROSCADO D = 1"	U	70,00	34,14	2.390,11
12.22	DER	ELE-CON-030	CONDULETE TIPO E EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO ROSCADO D = 3/4"	U	70,00	29,84	2.088,53
12.23	DER	ELE-CON-035	CONDULETE TIPO E EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO ROSCADO D = 1"	U	70,00	35,21	2.464,37
12.24	DER	ELE-CON-065	CONDULETE TIPO T EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO ROSCADO D = 3/4"	U	70,00	35,74	2.501,88
12.25	DER	ELE-CON-070	CONDULETE TIPO T EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO ROSCADO D = 1"	U	70,00	37,10	2.597,16
12.26	DER	ELE-CON-105	CONDULETE TIPO X EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO ROSCADO D = 3/4"	U	70,00	43,15	3.020,26



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.27	DER	ELE-CON-110	CONDULETE TIPO X EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO ROSCADO D = 1"	U	70,00	45,24	3.166,55
12.28	DER	ELE-CON-145	CONDULETE TIPO LR EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO ROSCADO D = 3/4"	U	70,00	30,11	2.108,03
12.29	DER	ELE-CON-150	CONDULETE TIPO LR EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO ROSCADO D = 1"	U	70,00	34,79	2.435,12
12.30	DER	ELE-CON-185	CONJUNTO TAMPA E INTERRUPTOR SIMPLES PARA CONDULETE 3/4"	CJ	50,00	41,95	2.097,32
12.31	DER	ELE-CON-190	CONJUNTO TAMPA E INTERRUPTOR PARALELO PARA CONDULETE 3/4"	CJ	50,00	64,87	3.243,50
12.32	DER	ELE-CON-195	CONJUNTO TAMPA E 1 TOMADA 2P UNIVERSAL PARA CONDULETE 3/4"	CJ	50,00	32,23	1.611,30
12.33	DER	ELE-CON-200	CONJUNTO DE TAMPA COM 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA PARA CONDULETE 3/4"	CJ	50,00	45,94	2.297,19
12.34	DER	ELE-CON-205	CONJUNTO DE TAMPA COM 1 TOMADA 4P TELEFONE PARA CONDULETE 3/4"	CJ	50,00	30,41	1.520,74
12.35	DER	ELE-CON-210	CONJUNTO DE TAMPA COM 1 TOMADA RJ 11 OU RJ 0,5 PARA TELEFONE PARA CONDULETE 3/4"	CJ	50,00	41,75	2.087,67
12.36	DER	ELE-CON-225	CONDULETE TIPO LL EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO ROSCADO D = 1"	U	80,00	33,19	2.655,24
12.37	DER	ELE-CON-260	CONDULETE DE PVC RÍGIDO ENCAIXE PARA ELETRODUTO RÍGIDO Ø 25 MM (3/4")	U	80,00	23,29	1.863,04
12.39	DER	ELE-COR-025	CABO COBRE NU # 35 MM2 INCLUSIVE SUPORTE	M	200,00	25,66	5.131,30
12.48	DER	ELE-CTP-025	CONECTOR TERMINAL DE PRESSÃO # 35MM, INCLUSIVE PARAFUSO E PORCA	U	20,00	6,47	129,46
12.49	DER	ELE-CXS-010	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO, EMBUTIR 230 X 230 X 102 MM	U	20,00	123,50	2.470,05



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

12.50	DER	ELE-CXS-019	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA APARAFUSADA, SOBREPOR, 102 X 102 X 82 MM	U	20,00	27,60	551,93
12.51	DER	ELE-CXS-075	CAIXA DE PASSAGEM PARA PISO, METÁLICA, TAMPA ANTIDERRAPANTE, 200 X 200 X 100 CM	U	20,00	110,36	2.207,27
12.52	DER	ELE-CXS-095	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 40 X 40 X 60 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	U	20,00	205,39	4.107,83
12.68	DER	ELE-CXS-370	CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15 CM EM CHAPA DE FERRO COM TAMPA CEGA	U	20,00	32,22	644,31
12.69	DER	ELE-CXS-375	CAIXA DE PASSAGEM 20 X 20 CM EM CHAPA DE FERRO COM TAMPA CEGA	U	20,00	35,92	718,47
12.70	DER	ELE-DIS-005	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A	U	40,00	22,68	907,09
12.71	DER	ELE-DIS-006	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 15A	U	40,00	22,68	907,09
12.72	DER	ELE-DIS-007	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A	U	40,00	22,68	907,09
12.73	DER	ELE-DIS-008	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	U	40,00	22,68	907,09
12.74	DER	ELE-DIS-009	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 25A	U	40,00	22,68	907,09
12.75	DER	ELE-DIS-010	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 30A	U	40,00	22,68	907,09
12.76	DER	ELE-DIS-011	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 32A	U	40,00	22,68	907,09



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.77	DER	ELE-DIS-012	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 35A	U	40,00	29,08	1.163,01
12.78	DER	ELE-DIS-013	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 40A	U	40,00	29,08	1.163,01
12.79	DER	ELE-DIS-020	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 25A	U	40,00	69,12	2.764,99
12.80	DER	ELE-DIS-021	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 30A	U	40,00	69,12	2.764,99
12.81	DER	ELE-DIS-022	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 35A	U	40,00	69,12	2.764,99
12.82	DER	ELE-DIS-023	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 40A	U	40,00	69,12	2.764,99
12.83	DER	ELE-DIS-024	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 50A	U	40,00	69,12	2.764,99
12.84	DER	ELE-DIS-025	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 60A	U	40,00	84,31	3.372,43
12.85	DER	ELE-DIS-026	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 70A	U	40,00	84,31	3.372,43
12.86	DER	ELE-DIS-027	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 90A	U	40,00	84,31	3.372,43
12.87	DER	ELE-DIS-035	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 10A	U	40,00	99,90	3.996,15
12.88	DER	ELE-DIS-036	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 15A	U	40,00	99,90	3.996,15
12.89	DER	ELE-DIS-037	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 20A	U	40,00	99,90	3.996,15
12.90	DER	ELE-DIS-038	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 25A	U	40,00	99,90	3.996,15



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.91	DER	ELE-DIS-039	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 30A	U	40,00	99,90	3.996,15
12.92	DER	ELE-DIS-040	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 35A	U	40,00	99,90	3.996,15
12.93	DER	ELE-DIS-041	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 40A	U	40,00	99,90	3.996,15
12.94	DER	ELE-DIS-042	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 50A	U	10,00	99,90	999,04
12.95	DER	ELE-DIS-043	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 60A	U	20,00	128,01	2.560,29
12.110	DER	ELE-INT-005	INTERRUPTOR, UMA TECLA SIMPLES 10 A - 250 V, SEM PLACA	U	80,00	12,54	1.003,11
12.111	DER	ELE-INT-010	INTERRUPTOR, UMA TECLA PARALELO 10 A - 250 V, SEM PLACA	U	80,00	18,03	1.442,08
12.112	DER	ELE-INT-015	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10 A - 250 V, COM PLACA	U	80,00	16,89	1.351,20
12.113	DER	ELE-INT-020	INTERRUPTOR, BIPOLAR SIMPLES 10 A - 250 V, COM PLACA	U	80,00	41,50	3.319,70
12.114	DER	ELE-INT-021	INTERRUPTOR, UMA TECLA BIPOLAR PARALELA 20 A - 250 V	U	80,00	48,58	3.886,41
12.115	DER	ELE-INT-022	INTERRUPTOR, UMA TECLA DUPLA BIPOLAR SIMPLES 10 A - 250 V	U	80,00	36,58	2.926,17
12.116	DER	ELE-INT-025	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES SEM PLACA	CJ	80,00	27,48	2.198,27
12.117	DER	ELE-INT-026	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES COM PLACA	CJ	80,00	28,00	2.240,28
12.118	DER	ELE-INT-030	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 INTERRUPTOR PARALELO, COM PLACA	CJ	80,00	33,95	2.716,12
12.119	DER	ELE-INT-035	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES PARALELOS COM PLACA	CJ	80,00	34,84	2.787,28



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.120	DER	ELE-INT-060	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR PARALELO + 1 TOMADA 2P, UNIVERSAL, SEM PLACAS	CJ	80,00	44,96	3.596,63
12.121	DER	ELE-INT-065	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 INTERRUPTOR PARALELO, COM PLACAS	CJ	80,00	52,35	4.188,20
12.122	DER	ELE-INT-070	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS SEM PLACA	CJ	80,00	47,86	3.828,97
12.123	DER	ELE-INT-075	CONJUNTO 3 INTERRUPTORES PARALELOS, COM, PLACA	CJ	80,00	53,65	4.291,94
12.124	DER	ELE-INT-080	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 TOMADA 2P UNIVERSAL RETANGULAR SEM PLACA	CJ	80,00	36,42	2.913,31
12.125	DER	ELE-INT-085	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 INTERRUPTOR PARALELO + 1 TOMADA 2P, UNIVERSAL, RETANGULAR, SEM PLACA	CJ	80,00	40,98	3.278,54
12.126	DER	ELE-INT-090	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES PARALELOS + 1 TOMADA 2P, UNIVERSAL, RETANGULAR, SEM PLACA	CJ	80,00	47,10	3.768,10
12.127	DER	ELE-INT-095	INTERRUPTOR, DUAS TECLAS SIMPLES 10 A - 250 V	U	80,00	26,91	2.152,83
12.128	DER	ELE-INT-100	INTERRUPTOR, DUAS TECLAS PARALELO 10 A - 250 V	U	80,00	38,12	3.049,63
12.129	DER	ELE-INT-105	INTERRUPTOR, UMA TECLA SIMPLES E DUAS TECLAS PARALELO 10 A - 250 V	U	80,00	51,60	4.128,19
12.130	DER	ELE-INT-110	INTERRUPTOR, UMA TECLA SIMPLES E UMA TECLA PARALELO 10 A - 250 V	U	80,00	32,31	2.584,94
12.131	DER	ELE-INT-115	INTERRUPTOR, DUAS TECLAS SIMPLES E UMA TECLA PARALELO 10 A - 250 V	U	137,00	45,83	6.278,15
12.132	DER	ELE-INT-120	INTERRUPTOR, TRÊS TECLAS PARALELO 10 A - 250 V	U	80,00	58,00	4.640,03
12.133	DER	ELE-INT-125	INTERRUPTOR, TRÊS TECLAS SIMPLES 10 A - 250 V	U	80,00	39,10	3.127,65



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.134	DER	ELE-INT-130	INTERRUPTOR DE CARGA 20 A COM SINALIZADOR 2 POLOS	U	23,00	46,90	1.078,64
12.135	DER	ELE-LAM-020	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA PL 9W-127V-E27	U	80,00	14,17	1.133,43
12.136	DER	ELE-LAM-025	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA PL 11W-127V-E27	U	80,00	14,06	1.124,86
12.137	DER	ELE-LAM-030	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA PLE 15W-127V-E27	U	80,00	14,55	1.164,29
12.138	DER	ELE-LAM-035	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA PLE 20W-127V-E27	U	80,00	16,76	1.340,91
12.139	DER	ELE-LAM-040	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA PLE 23W-127V-E27	U	80,00	17,15	1.371,78
12.140	DER	ELE-LAM-060	RECEPTÁCULO DE PORCELANA COM ROSCA E-27	U	80,00	9,67	773,34
12.141	DER	ELE-LAM-070	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE SEM PORTA-STARTER	U	80,00	19,05	1.524,39
12.142	DER	ELE-LAM-075	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COM PORTA-STARTER	U	80,00	21,12	1.689,86
12.143	DER	ELE-LAM-080	STARTER PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - 20/40 W	U	80,00	9,89	791,34
12.144	DER	ELE-LUM-005	LUMINÁRIA CHANFRADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1 X 16 W OU 1 X 20 W	U	80,00	58,24	4.658,89
12.145	DER	ELE-LUM-011	LUMINÁRIA CHANFRADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 16 W OU 2 X 20 W, COMPLETA	U	80,00	163,52	13.081,60
12.146	DER	ELE-LUM-045	LUMINÁRIA TIPO DROPS COM BASE E GLOBO LEITOSO	U	80,00	62,46	4.996,69
12.147	DER	ELE-LUM-046	LUMINÁRIA TIPO DROPS COM BASE E GLOBO LEITOSO COM PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20 W	U	80,00	88,90	7.111,80
12.148	DER	ELE-LUM-050	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA	U	80,00	43,46	3.476,59
12.149	DER	ELE-LUM-051	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA PARA LÂMPADA	U	80,00	69,91	5.592,56



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

			IFLUORESCENTE COMPACTA DE 20 W				
12.150	DER	ELE-LUM-052	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA BLINDADA	U	80,00	75,43	6.034,10
12.151	DER	ELE-LUM-053	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA BLINDADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20	U	80,00	101,87	8.149,21
12.152	DER	ELE-LUM-055	LUMINÁRIA REFLETORA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO, SÓDIO E METÁLICA, 1 PÉTALA, POSTE DE AÇO GALVANIZADO COM 10 M DE ALTURA LIVRE (COMPLETA)	U	15,00	2.753,34	41.300,05
12.153	SUDECAP	11.37.02	LUMINARIA SOBREPOR P/LAMP.FLUOR, REFLETOR ALUMINIO 1X16W SOQUETE ANTIVIBRAT. REF.3540 ITAIM OU EQUIV.	UN	40,00	75,78	3.031,20
12.154	SUDECAP	11.37.06	LUMINARIA SOBREPOR P/LAMP.FLUOR, REFLETOR ALUMINIO 2X14W SOQUETE ANTIVIBRAT. REF.3007 ITAIM OU EQUIV.	UN	40,00	107,50	4.300,09
12.155	SUDECAP	11.37.07	LUMINARIA SOBREPOR P/LAMP.FLUOR, REFLETOR ALUMINIO 2X16W SOQUETE ANTIVIBRAT. REF.3540 ITAIM OU EQUIV.	UN	40,00	125,49	5.019,41
12.156	SUDECAP	11.37.08	LUMINARIA SOBREPOR P/LAMP.FLUOR, REFLETOR ALUMINIO 2X28W SOQUETE ANTIVIBRAT. REF.3007 ITAIM OU EQUIV.	UN	40,00	287,86	11.514,34
12.157	SUDECAP	11.37.20	LUMINARIA SOBREPOR P/LAMP.FLUOR, REFLETOR ALUMINIO 2X32W SOQUETE ANTIVIBRAT. REF.3540 ITAIM OU EQUIV.	UN	40,00	229,17	9.166,89
12.158	SUDECAP	11.37.21	LUMINARIA SOBREPOR P/LAMP.FLUOR, REFLETOR ALUMINIO 2X10W COMPLETA 60CM (LAMPADA LED E SOQUETE)	CJ	40,00	186,66	7.466,32



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

12.159	SUDECAP	11.37.22	LUMINARIA SOBREPOR P/LAMP.FLUOR, REFLETOR ALUMINIO 2X18W COMPLETA 60CM (LAMPADA LED E SOQUETE)	CJ	40,00	198,07	7.922,86
12.160	SUDECAP	11.37.24	LUMINARIA SOBREPOR P/LAMP.FLUOR, REFLETOR ALUMINIO 2X18W COMPLETA 120CM (LAMPADA LED E SOQUETE)	CJ	40,00	317,94	12.717,65
12.161	SUDECAP	11.38.02	LUMINARIA EMBUTIR P/LAMP. FLUOR. REFLETOR ALUMINIO 1X16W SOQUETE ANTIVIBRAT. REF.2540 ITAIM OU EQUIV.	UN	40,00	92,69	3.707,65
12.162	SUDECAP	11.38.03	LUMINARIA EMBUTIR P/LAMP. FLUOR. REFLETOR ALUMINIO 1X28W SOQUETE ANTIVIBRAT. REF.2837 ITAIM OU EQUIV.	UN	40,00	116,54	4.661,47
12.163	SUDECAP	11.38.04	LUMINARIA EMBUTIR P/LAMP. FLUOR. REFLETOR ALUMINIO 1X32W SOQUETE ANTIVIBRAT. REF.2540 ITAIM OU EQUIV.	UN	40,00	171,54	6.861,45
12.164	SUDECAP	11.38.05	LUMINARIA EMBUTIR P/LAMP. FLUOR. REFLETOR ALUMINIO 2X14W SOQUETE ANTIVIBRAT. REF.2007 ITAIM OU EQUIV.	UN	40,00	146,28	5.851,05
12.165	SUDECAP	11.38.06	LUMINARIA EMBUTIR P/LAMP. FLUOR. REFLETOR ALUMINIO 2X16W SOQUETE ANTIVIBRAT. REF.2540 ITAIM OU EQUIV.	UN	40,00	73,94	2.957,46
12.166	SUDECAP	11.38.07	LUMINARIA EMBUTIR P/LAMP. FLUOR. REFLETOR ALUMINIO 2X28W SOQUETE ANTIVIBRAT. REF.2007 ITAIM OU EQUIV.	UN	40,00	181,24	7.249,41
12.167	SUDECAP	11.38.08	LUMINARIA EMBUTIR P/LAMP. FLUOR. REFLETOR ALUMINIO 2X32W SOQUETE ANTIVIBRAT. REF.2540 ITAIM OU EQUIV.	UN	40,00	112,06	4.482,28
12.168	SUDECAP	11.38.09	LUMINARIA EMBUTIR P/LAMP. FLUOR. REFLETOR ALUMINIO 2X10W COMPLETA 60CM (LAMPADA LED E SOQUETE)	UN	40,00	225,43	9.017,28



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.169	SUDECAP	11.38.10	LUMINARIA EMBUTIR P/LAMP. FLUOR. REFLETOR ALUMINIO 2X18W COMPLETA 60CM (LAMPADA LED E SOQUETE)	UN	40,00	146,52	5.860,91
12.170	SUDECAP	11.38.12	LUMINARIA EMBUTIR P/LAMP. FLUOR. REFLETOR ALUMINIO 2X18W COMPLETA 120CM (LAMPADA LED E SOQUETE)	UN	40,00	200,82	8.032,61
12.215	DER	ELE-PER-030	PERFILADO PERFURADO EM CHAPA DE AÇO , DIMENSÕES 38 X 38 MM	M	200,00	26,25	5.249,19
12.216	DER	ELE-PER-035	BASE COM 4 FUROS PARA FIXAÇÃO EXTERNA EM CHAPA DE AÇO PARA PERFILADO	U	150,00	18,43	2.764,99
12.221	DER	ELE-PER-060	SUORTE PARA LUMINÁRIA EM CHAPA DE AÇO CURTO, PARA PERFILADO	U	100,00	8,35	834,85
12.222	DER	ELE-PER-065	SUORTE PARA LUMINÁRIA EM CHAPA DE AÇO LONGO, PARA PERFILADO	U	100,00	10,92	1.092,06
12.223	DER	ELE-PER-070	SUORTE EM CHAPA DE AÇO PARA PERFILADO	U	100,00	10,37	1.037,41
12.224	DER	ELE-PER-075	PORTA PERFIL COM PINO PARA PERFILADO Ø 3/8"	U	100,00	5,81	580,86
12.225	DER	ELE-PER-080	VERGALHÃO DE AÇO COM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO (DIÂMETRO: 1/4")	M	100,00	11,97	1.197,09
14		ESQUADRIAS DE MADEIRA					R\$ 12.394,96
14.1	DER	ESQ-BAT-005	BATE MACA DE MADEIRA DE LEI ENVERNIZADA	M	100,00	54,28	5.428,16
14.19	DER	ESQ-POR-050	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	U	10,00	696,68	6.966,80
15		ESTRUTURAS DE CONCRETO					R\$ 25.894,36
15.1	DER	AUX-CON-005	CONCRETO MAGRO 1:4:8, PREPARO	M3	20,00	295,75	5.914,93
15.2	DER	AUX-CON-040	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA , CONTROLE "B", CONSISTÊNCIA PARA	M3	25,00	393,46	9.836,60



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

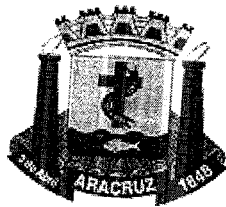
			VIBRAÇÃO, BRITA 1 E 2, FCK 20 MPA				
15.3	DER	AUX-CON-045	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA, CONTROLE "B", CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO, BRITA 1 E 2, FCK 25 MPA	M3	25,00	405,71	10.142,84
17 FORROS							
R\$ 84.020,21							
17.1	DER	FOR-GES-015	FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS - FGA	M2	400,00	44,80	17.918,82
17.3	DER	FOR-PVC-005	FORRO EM PVC BRANCO DE L = 10 CM	M2	300,00	54,92	16.477,39
17.9	CPU	CPU-101	PLACA DE FORRO EM FIBRA MINERAL E=14 MM	M2	800,00	62,03	49.624,00
18 FERRAGENS							
R\$ 86.197,96							
18.1	DER	FRG-DOB-005	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO 3" X 2"	U	100,00	12,17	1.217,45
18.2	DER	FRG-DOB-010	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADA 3" X 2 1/2"	U	100,00	12,17	1.217,45
18.3	DER	FRG-DOB-015	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADA 3 1/2" X 2 1/2"	U	100,00	11,87	1.187,44
18.4	DER	FRG-FEC-005	FECHADURA 357-(E49) E282 - ML600 CROMADA	U	100,00	314,03	31.402,95
18.5	DER	FRG-FEC-010	FECHADURA 457-(E49) E283 - ML600 CROMADA	U	95,00	245,71	23.342,32
18.6	DER	FRG-FEC-015	FECHADURA 557-(E49) E285 - ML600 CROMADA	U	100,00	245,71	24.570,87
18.7	DER	FRG-TAR-005	TARJETA CROMADA, INSTALADA PORTAS DE SANITÁRIOS	U	20,00	69,44	1.388,71
18.8	DER	FRG-TAR-010	TARJETA CROMADA, INSTALADA PORTAS DE SANITÁRIOS-LIVRE/OCUPADO	U	20,00	93,54	1.870,76
20 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
R\$ 269.745,72							
20.1	DER	HID-ADP-005	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DÁGUA Ø 20 MM X 1/2"	U	50,00	17,24	862,18



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

20.2	DER	HID-ADP-010	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DÁGUA Ø 25 MM X 3/4"	U	50,00	21,19	1.059,38
20.3	DER	HID-ADP-015	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DÁGUA Ø 32 MM X 1"	U	50,00	25,71	1.285,50
20.4	DER	HID-ADP-010	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA DÁGUA Ø 25 MM X 3/4"	U	50,00	21,19	1.059,38
20.5	DER	HID-ADP-015	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA DÁGUA Ø 32 MM X 1"	U	50,00	25,71	1.285,50
20.6	DER	HID-CXS-025	CAIXA ALVENARIA 40 X 40 X 60 CM, TAMPA EM CONCRETO-INSPEÇÃO /PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	U	75,00	209,17	15.688,08
20.7	DER	HID-CXS-170	CAIXA ALVENARIA 40 X 40 X 60 CM, TAMPA EM GRELHA DE AÇO-PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	U	21,00	320,80	6.736,86
20.8	DER	HID-DAG-010	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 500 L	U	2,00	524,48	1.048,96
20.9	DER	HID-DAG-015	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 1000 L	U	2,00	658,23	1.316,45
20.10	DER	HID-DAG-020	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 1500 L	U	2,00	1.185,39	2.370,77
20.11	DER	HID-DES-005	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA 12 LTS INSTALADA COM ACESSÓRIOS	U	10,00	157,23	1.572,29
20.12	DER	HID-GOR-030	CAIXA DE GORDURA PRÉ-FABRICADA SIMPLES VOL. 31 LITROS	U	10,00	74,99	749,87
20.13	DER	HID-GOR-035	CAIXA DE GORDURA PRÉ-FABRICADA SIMPLES VOL. 120 LITROS	U	10,00	95,99	959,92



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

20.14	DER	HID-GRE-015	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 100 X 100 MM	U	50,00	32,82	1.640,77
20.15	DER	HID-GRE-020	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 150 X 150 MM	U	50,00	45,13	2.256,46
20.16	DER	ED-15206	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA, INSTALADO SOBRE PISO, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL, INCLUSIVE BASE EM CONCRETO DE 25 MPA PARA CAVALETE, EXCLUSIVE HIDRÔMETRO	UN	50,00	287,09	14.354,35
20.17	DER	ED-15207	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA, INSTALADO SOBRE PISO, EM AÇO GALVANIZADO DN 25MM (3/4") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL, INCLUSIVE BASE EM CONCRETO DE 25 MPA PARA CAVALETE, EXCLUSIVE HIDRÔMETRO	UN	50,00	337,05	16.852,48
20.18	DER	HID-INS-005	CAIXA DE INSPEÇÃO DE POLIETILENO, Ø 100 MM	U	50,00	190,18	9.509,19
20.19	DER	HID-MIT-005	MITRA PVC RÍGIDO (TERMINAL DE VENTILAÇÃO TIPO) 75 MM	U	50,00	8,79	439,40
20.20	DER	HID-RAL-011	RALO SIFONADO PVC CILINDRÍCO 100 X 70 X 40 MM COM GRELHA REDONDA	U	50,00	25,66	1.282,82
20.21	DER	HID-RAL-012	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO 100 X 70 X 40 MM COM GRELHA QUADRADA	U	50,00	25,66	1.282,82
20.22	DER	HID-RAL-014	RALO SECO PVC QUADRADO 100 X 53 X 40 MM COM GRELHA BRANCA	U	50,00	24,47	1.223,35
20.23	DER	HID-RAL-015	RALO SEMI- HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI D = 50 MM	U	50,00	35,04	1.752,23
20.24	DER	HID-RAL-020	RALO SEMI- HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI D = 75 MM	U	50,00	42,00	2.100,00
20.25	DER	HID-RAL-025	RALO SEMI- HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI D = 100 MM	U	50,00	44,25	2.212,52



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

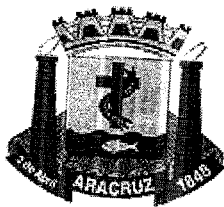
20.26	DER	HID-REG-006	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA CROMADO D = 15 MM (1/2") - PADRÃO POPULAR	U	50,00	60,44	3.022,19
20.27	DER	HID-REG-011	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA CROMADO D = 20 MM (3/4") - PADRÃO POPULAR	U	50,00	61,86	3.092,93
20.28	DER	ED-49967	REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 32MM/CPVC DN 28MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS	U	40,00	104,57	4.182,63
20.29	DER	HID-REG-016	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D = 15 MM (1/2") - PADRÃO POPULAR	U	25,00	34,81	870,22
20.30	DER	HID-REG-021	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D = 20 MM (3/4") - PADRÃO POPULAR	U	25,00	35,81	895,14
20.31	DER	HID-REG-026	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D = 25 MM (1") - PADRÃO POPULAR	U	25,00	49,96	1.249,07
20.32	DER	HID-REG-031	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D = 32 MM (1 1/4") - PADRÃO POPULAR	U	25,00	60,52	1.512,97
20.33	DER	HID-REG-036	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D = 40 MM (1 1/2") - PADRÃO POPULAR	U	25,00	76,17	1.904,14
20.34	DER	HID-REG-041	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D = 50 MM (2") - PADRÃO POPULAR	U	10,00	95,82	958,21
20.36	DER	HID-REG-050D	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D = 80 MM (3") - PADRÃO POPULAR	U	10,00	297,99	2.979,86
20.38	DER	HID-REG-071	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D = 15 MM (1/2") - PADRÃO POPULAR	U	10,00	59,27	592,65
20.39	DER	HID-REG-076	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D = 20 MM (3/4") - PADRÃO POPULAR	U	10,00	64,40	643,98
20.40	DER	HID-REG-081	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D = 25 MM (1") - PADRÃO POPULAR	U	10,00	79,01	790,06



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

20.41	DER	HID-REG-086	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D = 32 MM (1 1/4") - PADRÃO POPULAR	U	10,00	100,44	1.004,40
20.42	DER	HID-REG-091	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D = 40 MM (1 1/2") - PADRÃO POPULAR	U	10,00	114,66	1.146,61
20.43	DER	HID-REG-090	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS	U	10,00	148,82	1.488,16
20.44	DER	HID-REG-091	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS	U	10,00	114,66	1.146,61
20.45	DER	HID-REG-095	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, Ø 20 MM	U	10,00	22,22	222,16
20.46	DER	HID-REG-100	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, Ø 25 MM	U	10,00	26,19	261,92
20.47	DER	HID-REG-105	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, Ø 32 MM	U	10,00	36,50	365,02
20.48	DER	HID-REG-110	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, Ø 40 MM	U	10,00	45,93	459,33
20.49	DER	HID-REG-120	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, Ø 50 MM	U	10,00	47,74	477,44
20.50	DER	HID-REG-125	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, Ø 60 MM	U	10,00	79,61	796,06
20.51	DER	HID-SEC-005	CAIXA SECA DE PVC RÍGIDO, 100 X 100 X 40 MM	U	10,00	50,87	508,74
20.52	DER	HID-SIF-005	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50 MM	U	10,00	69,02	690,17
20.53	DER	HID-SIF-006	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA 150 X 150 X 50 MM	U	10,00	69,02	690,17
20.54	DER	HID-SIF-010	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA/REDONDA 150 X 185 X 75 MM	U	10,00	74,74	747,40



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

20.55	DER	HID-SIF-011	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA 100 X 100 X 40 MM	U	10,00	55,03	550,32
20.56	DER	HID-SIF-015	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA 100 X 100 X 50 MM	U	10,00	56,25	562,54
20.57	DER	HID-SIF-020	CAIXA SIFONADA EM PVC COM TAMPA CEGA 250 X 172 X 50 MM	U	10,00	83,08	830,78
20.58	DER	HID-SIF-025	CAIXA SIFONADA EM PVC COM TAMPA CEGA 250 X 230 X 75 MM	U	10,00	90,59	905,91
20.59	DER	HID-SIF-030	CAIXA SIFONADA EM PVC COM TAMPA CEGA 150 X 150 X 50 MM	U	10,00	71,05	710,54
20.60	DER	HID-SIF-035	CAIXA SIFONADA EM PVC COM TAMPA CEGA 150 X 185 X 75 MM	U	10,00	78,97	789,74
20.61	DER	HID-TAM-005	TAMPA INSPEÇÃO PARA CAIXA 580 - C 10 X 10 CM	U	10,00	101,64	1.016,40
20.62	DER	HID-TAM-010	TAMPA INSPEÇÃO PARA CAIXA 580 - C 15 X 15 CM	U	10,00	128,94	1.289,36
20.63	DER	HID-TUB-010	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 25 MM (NBR 7362)	M	450,00	19,70	8.864,03
20.64	DER	HID-TUB-025	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 50 MM (NBR 7362)	M	450,00	31,42	14.140,01
20.65	DER	HID-TUB-035	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 75 MM (NBR 7362)	M	450,00	53,87	24.243,46
20.66	DER	HID-TUB-045	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE	M	450,00	23,23	10.455,51



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			CONEXÕES E SUPORTES, D = 50 MM (NBR 7362)				
20.67	DER	HID-TUB-050	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 75 MM (NBR 7362)	M	450,00	28,73	12.929,52
20.68	DER	HID-TUB-055	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 100 MM (NBR 7362)	M	450,00	33,81	15.215,46
20.69	DER	HID-TUB-060	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 150 MM (NBR 7362)	M	450,00	47,32	21.292,00
20.70	DER	HID-TUB-065	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 200 MM (NBR 7362)	M	450,00	71,89	32.350,34
21	INSTALAÇÕES DE OBRA						R\$ 140.292,34
21.2	DER	IIO-BAR-015	BARRACÃO DEPOSITO E FERRAMENTARIA TIPO I, A = 14,52 M2 (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS), INCLUSIVE MOBILIÁRIO - PADRÃO DEER-MG	U	6,00	6.735,43	40.412,59
21.4	DER	IIO-CON-005	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UN	6,00	910,88	5.465,28
21.9	DER	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIKADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	U	1,00	1.458,42	1.458,42



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

21.11	DER	IIO-SIN-005	PROTEÇÃO COM FITA ZEBRADA AMARELA L = 7 M E PEÇA 7 X 7 CM	M	500,00	7,39	3.697,37
21.12	DER	IIO-SIN-010	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO L = 7 M	M	500,00	3,46	1.730,80
21.13	DER	IIO-SIN-015	CONE EM PVC H = 75 CM	M	800,00	48,64	38.915,57
21.14	DER	IIO-TAP-005	TAPUME EM CHAPA COMPENSADO DE 12 MM E PONTALETES H = 2,20 M	M	250,00	178,98	44.746,15
21.15	DER	IIO-TAP-026	TAPUME COM TELA DE POLIETILENO	M	250,00	15,46	3.866,16
22 IMPERMEABILIZAÇÃO R\$ 105.422,06							
22.1	DER	IMP-ARG-005	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3, E = 2,50 CM COM ADITIVO	M2	500,00	37,47	18.733,32
22.3	DER	IMP-ASF-010	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, E = 4 MM - ANTI-RAIZ	M2	600,00	77,51	46.503,21
22.4	DER	IMP-CAM-005	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 3,0 CM	M2	600,00	34,55	20.730,96
22.9	DER	IMP-PIN-010	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	M2	300,00	23,61	7.082,87
22.10	DER	IMP-PRO-005	PROTEÇÃO MECÂNICA COM AREIA E CIMENTO E = 1,50 CM	M2	600,00	20,62	12.371,70
24 JUNTAS E TRINCAS R\$ 701,96							
24.8	DER	JUN-ENT-025	TELA SOLDADA PARA PREVENÇÃO DE TRINCAS EM ALVENARIA/ESTRUTURA, LARGURA 10,5 CM	U	100,00	7,02	701,96
26 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO R\$ 37.148,44							
26.1	DER	LIM-CAL-005	LIMPEZA (DESOBSTRUÇÃO) DE CALHAS	M	300,00	7,08	2.125,18
26.2	DER	LIM-CER-005	LIMPEZA DE MATERIAL CERÂMICO	M2	890,00	8,24	7.334,82
26.3	DER	LIM-FAC-005	LAVAGEM DE FACHADA COM HIDROJATEAMENTO	M2	1.700,00	5,13	8.726,85



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

26.4	DER	LIM-GER-005	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M2	2.500,00	6,10	15.244,93
26.9	DER	LIM-VID-005	LIMPEZA DE VIDROS E ESPELHOS	M2	600,00	6,19	3.716,66
27	LOUÇAS E METAIS						R\$ 2.706,10
27.21	DER	LOU-VAS-015	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA	U	5,00	541,22	2.706,10
29	COMPLEMENTOS						R\$ 37.948,90
29.14	DER	MET-DUC-005	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA 1/2"	U	20,00	186,05	3.720,94
29.15	DER	MET-LIG-005	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA BIDÊ, LAVATÓRIO, MICTÓRIO 1/2"	U	20,00	57,83	1.156,58
29.16	DER	MET-LIG-010	LIGAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO PVC CROMADO	U	20,00	72,73	1.454,51
29.17	DER	MET-PAR-005	PARAFUSO CASTELO COM BUCHA	U	50,00	9,68	483,87
29.18	DER	MET-SIF-005	SIFÃO PARA LAVATÓRIO 1680 D = 1" X 1 1/2"	U	50,00	146,66	7.333,11
29.19	DER	MET-SIF-010	SIFÃO PARA PIA 1680 D = 1 1/2" X 1 1/2" C679	U	50,00	181,70	9.084,80
29.21	DER	MET-TOR-015	TORNEIRA DE MESA PARA PIA DE COZINHA BICA MÓVEL EM METAL CROMADA 1/2"	U	3,00	206,61	619,84
29.22	DER	MET-TOR-020	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA BICA MÓVEL EM METAL CROMADA 1/2"	U	47,00	206,93	9.725,92
29.23	DER	MET-TOR-021	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA COM AREJADOR CROMADA	U	50,00	87,39	4.369,32
31	CALÇAMENTO						R\$ 149.459,16
31.1	SUDECAP	21.03.03	MEIO FIO CONCRETO FCK>=18MPA TIPO A (12X16,7X35) CM	M	150,00	39,49	5.923,82
31.6	DER	OBR-VIA-208	CALÇAMENTO EM BLOQUETE, RETIRADA E REASSENTAMENTO SOBRE COXIM DE AREIA	M²	1.275,00	30,08	38.355,34
31.7	DER	OBR-VIA-208	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E - 6CM -	M²	2.000	52,59	105.180,00



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FCK=25 MPa, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E -GCM							
34	PINTURA						R\$ 277.769,53
34.5	DER	PIN-EMA-006	EMASSAMENTO DE PAREDES COM 2 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA	M2	1.200,00	17,10	20.525,20
34.6	DER	PIN-EMA-008	EMASSAMENTO DE TETOS COM 2 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA	M2	1.500,00	27,72	41.587,32
34.7	DER	PIN-EMA-011	EMASSAMENTO DE PAREDES COM 2 DEMÃO DE MASSA PVA	M2	1.800,00	14,60	26.273,80
34.9	DER	PIN-EMA-015	EMASSAMENTO A ÓLEO SOBRE MADEIRA	M2	50,00	20,18	1.009,01
34.12	DER	PIN-EMA-026	EMASSAMENTO DE PAREDE DE GESSO ACARTONADO, DRY-WALL, COM 1 DEMÃO DE MASSA PVA	M2	60,00	10,47	628,23
34.20	DER	PIN-ESM-025	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIES GALVANIZADAS, INCLUSIVE FUNDO ANTIOXIDANTE	M2	890,00	30,63	27.259,98
34.21	DER	PIN-ESM-030	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO	M	890,00	19,65	17.492,93
34.22	DER	PIN-ESM-035	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	300,00	32,42	9.725,68
34.23	DER	PIN-LAT-005	PINTURA LÁTEX PVA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	M2	1.800,00	11,72	21.103,92
34.24	DER	PIN-LAT-006	PINTURA LÁTEX PVA, EM TETOS, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	M2	500,00	13,16	6.580,24
34.25	DER	PIN-LIX-005	LIXAMENTO DE PINTURA DE PAREDE	M2	3.500,00	2,97	10.390,13
34.26	DER	PIN-LIX-006	LIXAMENTO DE PINTURA DE TETOS	M2	3.500,00	3,32	11.627,95



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

34.27	DER	PIN-LIX-010	LIXAMENTO DE PINTURA EM MADEIRA	M2	3.500,00	4,42	15.453,91
34.34	DER	PIN-SEL-005	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR	M2	3.500,00	5,71	19.992,56
34.35	DER	PIN-SEL-010	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM TETOS, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR	M2	3.500,00	7,17	25.093,86
34.36	DER	PIN-SEL-015	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDE DE GESSO ACARTONADO, DRY-WALL E FORRO DE GESSO, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR	M2	40,00	5,15	206,20
34.38	DER	PIN-SIN-010	SINALIZAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS SOBRE PAVIMENTAÇÃO URBANA	U	100,00	228,19	22.818,64
35	PISOS						R\$ 237.270,58
35.10	DER	PIS-CER-015	PISO CERÂMICO PEI-5 ANTIDERRAPANTE (PREÇO MÉDIO), ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	200,00	68,60	13.719,90
35.24	DER	PIS-CON-015	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 3 CM	M2	100,00	33,90	3.389,79
35.27	DER	PIS-CON-030	PISO EM CONCRETO ARMADO E = 15 CM, FCK = 30 MPA, AÇO CA-50A D = 6,3 MM - MALHA 10 X 10 CM	M2	500,00	149,12	74.558,17
35.28	DER	PIS-FAI-005	FAIXA ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS DE ESCADA	M	100,00	22,18	2.218,42
35.34	DER	PIS-LAD-005	PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO 20 X 20 CM, NA COR NATURAL	M2	25,00	71,33	1.783,31
35.35	DER	PIS-LAD-020	PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO 25 X 25 CM, NA COR NATURAL	M2	275,00	74,84	20.580,12
35.36	DER	PIS-LAD-035	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, 40 X 40 CM, VERMELHO/AMARELO	M2	300,00	92,83	27.849,20



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

35.37	DER	PIS-LAD-040	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, 40 X 40 CM, VERMELHO/AMARELO	M2	300,00	92,83	27.849,20
35.38	DER	PIS-LON-005	LONA PRETA	M2	1.440,00	2,93	4.213,07
35.53	DER	PIS-MIT-025	LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO MARMORITE	M2	500,00	30,81	15.405,69
35.60	DER	PIS-TAT-007	PISO TÁTIL DIRECIONAL DE BORRACHA, ASSENTADO COM ARGAMASSA, E=12 MM, PRETO	M2	50,00	252,86	12.642,84
35.62	DER	PIS-TAT-015	PISO TÁTIL DE ALERTA DE BORRACHA, ASSENTADO COM COLA, E=5 MM, CORES	M2	50,00	166,03	8.301,39
35.67	SUDECAP	15.25.05	PISO VINILICO 30 X 30 CM E= 2 MM FIXADO COM COLA	M2	300,00	82,53	24.759,49
36 AGUAS PLUVIAIS							
R\$ 23.625,63							
36.6	DER	PLU-CAL-055	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24 GSG, DESENVOLVIMENTO = 75 CM	M	100,00	95,67	9.567,07
36.11	DER	PLU-CON-005	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	M	200,00	70,29	14.058,56
37 REVESTIMENTOS							
R\$ 54.088,70							
37.3	DER	REV-AZU-011	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO 20 X 20 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	300,00	65,87	19.760,00
37.8	DER	REV-CHA-005	CHAPISCO DE PAREDES COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER	M2	400,00	7,47	2.987,90
37.32	DER	REV-REB-005	REBOCO COM ARGAMASSA 1:7, CIMENTO E AREIA	M2	1.200,00	26,12	31.340,79
42 TRABALHOS EM TERRA							
R\$ 8.841,53							
42.29	DER	TRA-CAÇ-015	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA	M3	300,00	29,47	8.841,53
43 VIDROS							
R\$ 8.126,17							
43.9	DER	VID-LIS-015	VIDRO COMUM LISO INCOLOR, E = 6 MM, COLOCADA	M2	50,00	162,52	8.126,17



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

48 REFORÇO ESTRUTURAL R\$ 5.947,94							
48.1	DER	ED-49660	ESCARIFICAÇÃO MANUAL, CORTE DE CONCRETO ATÉ 3 CM DE PROFUNDIDADE	M2	15,00	177,22	2.658,24
48.5	DER	ED-49656	LIXAMENTO MECANIZADO DA ARMADURA COM ESCOVA CIRCULAR	M	200,00	8,84	1.768,31
48.8	DER	ED-49659	REFORÇO ESTRUTURAL COM EMENDA POR TRANSPASSE, PARA RECONSTITUIÇÃO DA SEÇÃO DA ARMADURA	KG	120,00	12,68	1.521,39
54 ADMINISTRAÇÃO LOCAL R\$ 352.813,08							
54.1	SUDECAP	44.01.07	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	6,00	7.791,27	46.747,62
54.2	SUDECAP	44.01.10	APONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	6,00	3.630,47	21.782,82
54.3	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1581	24,72	39.088,83
54.4	SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.300,00	18,51	79.585,51
54.5	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.441,00	24,96	35.967,21
54.6	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.250,00	24,16	30.195,15
54.7	SUDECAP	44.01.05	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	2,00	6.197,82	12.395,65
54.8	SUDECAP	44.01.03	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	3,00	17.873,80	53.621,41
54.9	CPU	CPU - 13	TRANSPORTE PARA ATENDIMENTO DE ORDEM DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO SISTEMÁTICA / EMERGENCIAL - CAMINHÃO	KM	4.400,00	5,10	22.445,68
54.10	CPU	CPU - 14	LOCAÇÃO DE VEÍCULO POPULAR P/ ATENDIMENTO DE CHAMADOS, COM SEGURO E COMBUSTÍVEL	KM	3.400,00	1,64	5.574,98



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

54.11	CPU	CPU - 15	LOCAÇÃO DE PICAPE LEVE P/ ATENDIMENTO DE CHAMADOS, COM SEGURO E COMBUSTÍVEL	KM	3.040,00	1,78	5.408,23
55	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO						R\$ 5.180,49
55.1	DER	MOB-DES-030	OBRAS COM VALORES ACIMA DE 3.000.000,01	%	0,20		5.180,49
TOTAL DA ADESAO							R\$ 2.739.246,28

- 3.1.2. As medições serão realizadas mensalmente, acompanhadas e /ou aferidas por servidor e profissional de engenharia contratado através de **CHAMAMENTO PÚBLICO** pela CONTRATANTE, sempre no último dia útil do mês e entregues até o 2º (segundo) dia útil do mês posterior. Feito o recebimento a CONTRATANTE terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a sua conferência e processamento, liberando e autorizando a emissão da respectiva Nota Fiscal pela CONTRATADA, que também terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para protocolar na CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ;
- 3.1.3 poderão ser realizadas medições quinzenais, desde que previamente requeridas pelo CONTRATADO, e devidamente justificados os pedidos, que serão analisados e deferidos pela autoridade CONTRATANTE;
- 3.1.4. O CONTRATANTE, terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento de qualquer fatura para se pronunciar sobre o seu aceite ou verificação de irregularidades, e os pagamentos serão processados em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal;
- 3.1.5. Deverão constar no corpo da Nota Fiscal o número da Conta Corrente e Agência Bancária para fins de pagamento, bem como discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e do contrato, sem rasuras ou entrelinhas e certificadas pelo Gestor da CONTRATADA;
- 3.1.6. Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a CONTRATANTE do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida;
- 3.1.7. Os serviços serão pagos de acordo com os Preços Unitários da Planilha de Orçamento da Proposta da CONTRATADA multiplicados pelos Quantitativos aplicados em cada mês;
- 3.1.8. As atividades de Administração local, instalação da obra, mobilização e desmobilização de equipamentos serão pagas de acordo com os seguintes critérios:



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- 3.1.9. Administração local: em parcelas mensais de acordo com o preço Unitário da Planilha de orçamento;
- 3.1.10. Mobilização de equipamentos: na primeira medição em parcela única de acordo com o Preço Unitário da Planilha de Orçamento;
- 3.1.11. Desmobilização de equipamentos: na última medição, em parcela única de acordo com o Preço Unitário de Planilha de Orçamento;
- 3.1.12. Instalação da Obra: de acordo com os Preços Unitários da Planilha de Orçamento multiplicados pelos Quantitativos aplicados em cada mês;
- 3.1.13. A CONTRATADA deverá demonstrar, em cada fatura emitida, o percentual vinculado a mão-de-obra e o percentual vinculado a materiais utilizados, para fins de cálculo dos recolhimentos previdenciários.
- 3.2. Para o recebimento da fatura a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Cópia autenticada da GPS – Guia da Previdência Social (GPS específica), quitada e recolhida na matrícula;
 - b) Cópia autenticada da GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e informações à previdência devidamente quitada, específica da obra (matrícula CEI) com comprovante de entrega na sede bancária e devidamente autenticada;
 - c) Declaração de regularidade fiscal e contábil (declaração do contabilista);
 - d) Certidão Negativa de Débitos junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
 - e) Certificado de Regularidade do FGTS, sempre que vencido o prazo de validade;
 - f) Apresentação do Livro de Registro de Empregados – Original – para Autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da CONTRATANTE;
 - g) Comprovante de cadastramento do trabalhador no regime PIS/PASEP;
 - h) Cartão, ficha ou livro de ponto assinado pelo empregado, em que constem as horas trabalhadas, normais e extraordinárias, se for o caso;
 - i) Comprovante de recolhimento de contribuição sindical;
 - j) Documento que ateste o recebimento de equipamentos de proteção individual ou coletiva, se o serviço assim o exigir;
 - k) Apresentação de guia paga referente ao ISSQN do período. Não será necessária a apresentação da guia se houver Lei Municipal que conceda isenção tributária a



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CONTRATADA. Nesse caso deverá a CONTRATADA apresentar cópia da Lei Municipal;

I) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas – CNDT – Lei Federal nº 12440/2011.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO

4.1. O prazo para execução dos serviços objeto deste CONTRATO é de **12 (doze)** meses consecutivos, a contar da data da assinatura do contrato, sendo os mesmos executados de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Aracruz, de acordo com os pedidos, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores, através do termo aditivo.

4.1.1. Qualquer solicitação de prorrogação do prazo, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

4.1.2. A CONTRATANTE reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores.

4.1.3. Fica facultado à CONTRATADA recusar os serviços a serem prestados caso os mesmos não atinjam a 75% (setenta e cinco por cento) da estimativa contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão mediante a emissão da nota de empenho por conta das Dotações Orçamentárias:

018	Código Reduzido
01.01.00	Câmara Municipal De Aracruz
01.031.0053.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



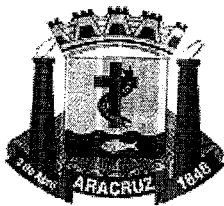
Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.3. DA CONTRATADA

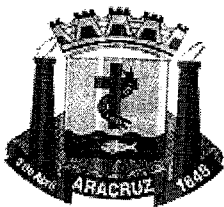
- 6.3.1. Manter durante todo o período de execução do Contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos na obra perante o CREA/MG e ES;
- 6.3.2. Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula dos serviços no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- 6.3.3. Executar os serviços sob sua responsabilidade técnica, mediante o(os) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s);
- 6.3.4. Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;
- a) Responder integralmente pelas obrigações trabalhistas assumidas, e, no caso da não observância das mesmas, responsabilizar-se totalmente pelas demandas ou condenações judiciais trabalhistas, conforme disposto na SÚMULA 331 DO TST;
- 6.3.5. Efetuar as suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas, exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto contratado;
- 6.3.6. Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens do Município contratante ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;
- 6.3.7. Providenciar, à sua própria custa, treinamento, equipamentos e materiais de segurança individuais e coletivos necessários à execução dos trabalhos, observando todas as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, ficando responsável por qualquer acidente de trabalho dos seus funcionários que ocorra durante a execução dos serviços do objeto contratual;
- 6.3.8. Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;
- 6.3.9. Observar, quanto ao pessoal, disposições da Lei de nacionalização do trabalho;
- 6.3.10. Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas nos serviços, até a conclusão dos trabalhos;
- 6.3.11. Proceder a minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela Contratante para a perfeita execução dos serviços;



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- 6.3.12. Fornecer para emprego na execução dos serviços, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e a regulamentação aplicável a cada caso, especialmente as recomendações das Práticas da SEAP – Manual de Construção executando todos os serviços com esmero e perfeição;
- 6.3.13. Manter no local dos serviços, com fácil acesso à fiscalização, um “Diário de Ocorrências” em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso. O referido diário, encadernado e contendo as informações relativas aos serviços, com folhas em três vias, das quais duas destacáveis, será fornecido pela Contratada;
- 6.3.14. Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal da Ata de Registro de Preço/Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no “Diário de Ocorrências”;
- 6.3.15. Retirar do local dos serviços qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;
- 6.3.16. Entregar os documentos exigidos nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada fase e, sempre que o Fiscal da Ata de Registro de Preço/Contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos serviços;
- 6.3.17. Sempre que pretender aplicar material ou equipamento “similar” na execução dos serviços, submeter ao Contratante, por intermédio do Fiscal da Ata de Registro de Preço/Contrato a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos previstos na Ata de Registro de Preço/Contrato;
- 6.3.18. Comunicar por escrito ao Fiscal da Ata de Registro de Preço/Contrato a conclusão dos serviços e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo dos serviços;
- 6.3.19. Apresentar a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, relativa à matrícula CEI dos serviços, antes do recebimento definitivo;
- 6.3.20. Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários em razão de alterações do Projeto Básico, em até 25% (vinte e cinco) do valor inicial do contrato;
- 6.3.21. Manter, durante a execução, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório;



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

6.3.22. Fornecer, até a data de emissão da Ordem de Serviço Inicial, à Câmara Contratante, um planejamento detalhado da execução dos Serviços, contendo obrigatoriamente, sistema de segurança e etapas para o desenvolvimento dos trabalhos;

6.3.23. Apresentar, juntamente com a fatura, cópias das Guias de Recolhimento do INSS e FGTS;

6.3.24. Assumir integralmente responsabilidade por danos causados ao município Contratante e terceiros, inclusive por acidentes e mortes, perdas e destruições parciais e totais, isentando a Câmara de todas as reclamações que possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos da contratada ou de qualquer pessoa física ou jurídica, empregada ou ajustada na execução dos trabalhos; Todos os serviços de implantação e/ou manutenção somente deverão ser iniciados após a instalação de sinalização de segurança (Cones, Cavaletes, Dispositivos Refletivos e Piscantes, etc.) a ser fornecida pela CONTRATADA de acordo com as Normas de Sinalização do CONTRAN.

6.4. DA CONTRATANTE

6.4.1. Expedir a ordem de serviço para o início da prestação dos serviços licitados;

6.4.2. Promover, através de seu representante, todo acompanhamento a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

6.4.3. Colocar à disposição da CONTRATADA os documentos técnicos descritivos integrantes do acervo do Departamento de Obras do Município, necessários à execução do objeto contratado;

6.4.4. Relacionar-se com a Contratada exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;

6.4.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.4.6. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Contrato e do edital sob pena de retenção de pagamento;

6.4.7. Efetuar o pagamento dos serviços nas datas aprazadas;



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

6.4.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais.

CLAUSULA SETIMA- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou na Ata de Registro de Preço/Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- e) Advertência;
- f) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Câmara Municipal no prazo de 02 (dois) anos;
- g) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do serviço não realizado;
- h) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.3. O valor das multas aplicadas poderá ser feito:

- d) Através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), emitido pelo município contratante, devendo efetivar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação;
- e) Retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preço/Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração conforme artigo 80, inciso IV;
- f) Ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.4. As penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços/Contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

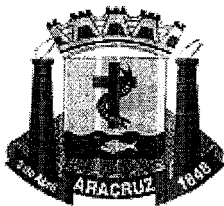


Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CLAUSULA OITAVA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. A Contratada obrigará-se a desenvolver os serviços, objetivo deste Edital, sempre em regime de atendimento com o Departamento de Obras de cada Município, com a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do instrumento.
- 8.2. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.
- 8.3. Os serviços serão executados, conforme as especificações detalhadas nas Especificações Técnicas.
- 8.4. As atividades e quantitativos relacionados na planilha de preços são referências que poderão ou não ser aplicados já que os serviços a serem efetivamente contratados pela Câmara serão feitos em função da avaliação da demanda e da necessidade específica de cada serviço, do seu projeto e custo, que, avaliada sua viabilidade técnica e financeira, terá sua execução autorizada através da emissão da Ordem de Serviço específica.
- 8.5. Fica facultado à CONTRATADA recusar os serviços a serem prestados caso os mesmos não atinjam a 75% (setenta e cinco por cento) da estimativa contratada.
- 8.6. O Fiscal do Contrato e profissional competente contratado pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ emitirá documento atestando ou não o serviço implantado de acordo com as suas especificações e qualidade.
- 8.7. Os serviços serão dados como recebidos a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do objeto pelo gestor do Contrato e profissional competente contratado pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, designado para tal finalidade.
- 8.8. Os materiais necessários aos serviços objeto do presente projeto serão adquiridos e fornecidos pela empresa CONTRATADA, devendo ser de primeira qualidade e compatíveis com as normas da ABNT e padrões do Município Contratante.
- 8.9. A empresa CONTRATADA será a responsável por realizar toda a implantação e manutenção da sinalização nos locais a serem indicados pela CONTRATANTE. Toda sinalização deverá atender ao estabelecimento pelo CTB – Código de Trânsito Brasileiro, COTRAN/DENATRAN e legislações complementares que venham a ser publicadas.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização ficará a cargo de profissional competente contratado pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ com qualificação técnica específica para acompanhar o contrato resultante desta licitação, sendo responsável pela permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA, observados os artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores.

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela CONTRATANTE e profissional competente contratado através de CHAMAMENTO PÚBLICO para atestar as medições.

9.3. Na ocorrência de paralisações e/ou atrasos na prestação dos serviços, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento convocatório.

9.4. Fica a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços ora contratados, facultando o livre acesso a todos os registros e documentos pertinentes, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em transferência de responsabilidade para a CONTRATANTE.

9.5. A CONTRATADA será avaliada quanto à qualidade, prazo e relacionamento na prestação dos serviços.

9.6. A fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- OS CASOS DE RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. Por ato Unilateral por escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;

10.1.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo;

10.1.3. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores.

a) Os casos de rescisão deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Aplicam-se ao presente contrato e tem-se como base de interpretação do mesmo, os dispositivos da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se na ausência de revisão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos, e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA CONTRATUAL

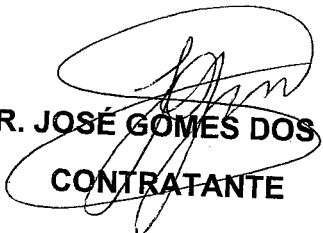
12.2. Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, na forma facultada pelo artigo 56, caput da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Aracruz-ES, para a solução de qualquer litígio decorrente do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Aracruz-ES, 26 de outubro de 2021


SR. JOSÉ GOMES DOS SANTOS
CONTRATANTE


Assinado de forma digital
por WILLIAM ANTONIO
TALIN RUAS:03473466697
Dados: 2021.11.03 16:11:46
-03'00"
Sr. WILLIAN ANTONIO TALIN RUAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

Vitória (ES), quinta-feira, 28 de Outubro de 2021.

5

- EQUIPE DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - (CNPJ: 38.408.899/0001-59)
... LOTE 29 - R\$ 29.000,00.
Publicação efetuada em 13/07/2021, protocolo 685825.
Cód. CidadeS Contratações:
2021.067E0500001.02.0007
São Mateus - ES, 27/10/2021

Vânia de Souza Duarte
Pregoeira

Protocolo 739525

Sooretama

**TERMO DE COLABORAÇÃO E FOMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 01/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES E O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SOORETAMA, INSCRITO NO CNPJ 02.202.459/0001-01

OBJETO: REPASSE ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SOORETAMA-ES, PARA A 2ª EDIÇÃO DO CONCURSO DA QUALIDADE DO CAFÉ CONILÃO DE SOORETAMA-ES, TUDO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014 NO ART. 31 E SEUS INCISOS NºS. II E VI, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, ANEXO I.

VALOR: R\$ 9.969,00 (nove mil e novecentos e sessenta e nove reais).

RECURSO/FICHAS: 523

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

PROCESSO: 4363/2021

ID CIDADES

2021.070E0700001.18.0003

Protocolo 739561

Vila Pavão

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 163 /
2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: RODRIGUES & SEVERINO LTDA - EPP

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/10/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 29/10/2022.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 127.680,00.

DA DESPESA: 139.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 26/10/2021.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 739197

Vila Valério

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual:

Pg nº

Contrato N.º 071/2021

Contratado: EDUARDO POCOS ARTESIANOS LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração e revestimento de poço tubular profundo, com aproximadamente 100 metros para beneficiar os moradores do Córrego Palmital no Município de Vila Valério/ES.
Valor: 16.800,00 (Global)
Vigência: 60 dias
Rubrica: 200170.1712217032.050
Amparo Legal: Processo Nº 01.720/2021.

Protocolo 739380

Câmaras

Aracruz

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 015/2021

Contratante: Câmara Municipal de Aracruz - CMA
Processo nº: 20/2020 - **Pregão nº** 003/2020 - **Ata nº** 02/2020

Forma de Contratação: Contratação por licitação, na modalidade Pregão Presencial.

Contratado: CONSTRUTORA SINARCO LTDA
CNPJ: 21.466.841/0001-69

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos.

Valor: R\$ 2.739.246,28 (Dois milhões setecentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte oito centavos).

Vigência: 26/10/2021 à 25/10/2022

Fonte: Recurso Ordinário da Câmara Municipal de Aracruz-ES.

Responsável pela assinatura: JOSÉ GOMES DOS SANTOS

Cargo: Presidente da Câmara

Protocolo 739116

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

RESUMO

Aditivo Nº 01 - Contrato nº 204/2020. Partes: Mun. Iúna X Odonto Técnica El Shadai Ltda. Objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos médico hospitalares, com fornecimento de peças. A vigência do contrato será de 12/11/2020 a 12/11/2022.

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO

DURVAL D S JUNIOR
SECRETARIO DE SAUDE

Assunto: IMPUGNAÇÃO - PE 24 CODEVASF

De: Sinarco Juridico <sinarco.juridico@gmail.com>

Data: 05/11/2021 17:37

Para: 1a.sl@codevasf.gov.br, etica@codevasf.gov.br

Boa tarde.

Atento ao fato de que, não existem campos disponíveis no site da CODEVASF, tampouco no site do "COMPRAS" para inserir os documentos da impugnação, nos foi autorizado pela servidora "ROBERTA", por telefone, o envio por email o envio dos documentos em anexo.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,



Rhavana Gonzaga Martins
Advogada

+55 (38) 3561-2334

+55 (38) 99997-8424

R. Capitão Sancho, 209 - Centro - João Pinheiro / MG

"Atenção: este e-mail estará ativo até 31/01/2021. Pedimos que atualize a sua lista de contatos com o e-mail juridico@sinarco.com.br."

— Anexos: —

26ª ALTERAÇÃO CONTRATO PARA UP.pdf	1,1MB
DOCUMENTO RHAVANA 1 PAGINA.pdf	5,2MB
CONTRATO SINARCO.pdf	3,6MB
REGISTRO UP.pdf	6,1MB
ANEXO 1 - Carta CE CIA 35_21 - Alteração de preços de produtos asfálticos 01-08-2021 - Variação Percentual.pdf	598KB
IMPUGNACAO PE24 - CODEVASF - assinado.pdf	749KB
ANEXO 2 - Carta CE CIA 56_21 - Alteração de Preços de Produtos Asfálticos 01 - 11 - 2021 - Variação Percentual.pdf	774KB
CNH CRISTIANO - DIGITAL USAR ESSA.pdf	108KB